

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	014/2023
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	014/2023

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA - PB	CNPJ	08.789.299/0001-17
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA	CNPJ	05.074.663/0001-74

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

		ADMINISTRADOR	GESTOR	
Razão Social	AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA		CNPJ	04.506.394/0001-05
Endereço	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. nº 758 - 15º andar		Data Constituição	18/06/2001
E-mail (s)	comercio@azquest.com.br		Telefone (s)	(11) 3526-2255
Data do registro na CVM	20/06/2001	Categoria (s)	Gestor	
Data do registro no BACEN	N/A	Categoria (s)	N/A	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Walter Maciel Neto		CEO	walter.maciel@azquest.com.br	(11) 3526-2250
Vinicius Rocha Langoni		Comercial	vinicius.langoni@azquest.com.br	(11) 3526-2252

A instituição atende ao previsto nos Incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim		Não	x
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	N/A	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
X	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	CNPJ	Data da Análise
AZ Quest Yield FIC FI RP LP	16.599.968/0001-16	
AZ Quest Agiles FIC FIA	07.279.657/0001-89	
AZ Quest Small Mid Caps FIC FIA	11.392.165/0001-72	
AZ Quest Small Mid Caps Institucional FIC FIA	34.791.108/0001-61	
AZ Quest Bayes Sistemática Agiles FIA	37.569.846/0001-57	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

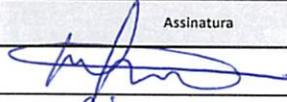
Estrutura da Instituição	A AZ Quest Investimentos Ltda é devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para gestão de fundos de investimentos. Estrutura presente no QDD.
Segregação de Atividades	A política de Segregação de Atividades é parte integrante do Código de Ética e Conduta e é aplicada a todos os sócios e funcionários.
Qualificação do corpo técnico	Todo o corpo técnico é formado por profissionais graduados e pós graduados.
Histórico e experiência de atuação	Os principais executivos e responsáveis pela gestão de fundos possuem longa experiência no mercado.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Crédito, Investimentos Imobiliários, Multimercados e Renda Variável.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos estarão expostos aos fatores de riscos inerentes à composição de suas carteiras.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Trata-se de uma gestora sem nenhuma restrição no mercado financeiro.

Regularidade Fiscal e Previdenciária	Todas as certidões: - municipal, estadual e de âmbito federal estão com suas situações regulares.
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 23,4 bilhões.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias de política de investimentos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Aderente ao "Código de Autorregulação em Governança de Investimentos" da Anbima.
Outros critérios de análise	N/A

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição analisada conta com uma boa qualidade de gestão, tendo em vista que os fundos geridos por esta apresentam retornos compatíveis com seus benchmarks e compatíveis com fundos disponíveis no mercado. A instituição conta com um volume de recursos de terceiros considerável e mantém a proporção adequada considerando o volume de recursos oriundos de RPPS, condizente com o previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Levando em consideração os fatores acima, não vemos nada que desabone o relacionamento da instituição com este RPPS.

Local:		Data	
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
<i>Marcos Vinícius</i>	<i>Gestor</i>	<i>065594704-00</i>	
<i>Aracelis S. de Almeida Dias</i>	<i>Membro</i>	<i>041930.144-17</i>	
<i>Melicia B. Lora do S. do</i>	<i>Membro</i>	<i>063.438.144-00</i>	

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, § 1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pela BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, § 5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

Termo de Credenciamento Gestor - AZ Quest.pdf

Documento número #01b33896-d681-4e7e-9fc6-f4a3075d8800

Hash do documento original (SHA256): 98c6f550b4056723060c2e486fd55e453ec16dac8d4fe195d66db6aee90f6929

Assinaturas

✓ **Gustavo de Alencar Cardoso**

CPF: 280.929.398-88

Assinou em 13 nov 2023 às 13:47:09

✓ **Lina Claudia Pimentel Buares Garcia**

CPF: 116.037.598-40

Assinou em 14 nov 2023 às 11:08:03

Log

- 13 nov 2023, 12:31:33 Operador com email azcompliance@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 criou este documento número 01b33896-d681-4e7e-9fc6-f4a3075d8800. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2023 (12:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 nov 2023, 12:31:34 Operador com email azcompliance@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.cardoso@azquest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo de Alencar Cardoso e CPF 280.929.398-88.
- 13 nov 2023, 12:31:34 Operador com email azcompliance@azquest.com.br na Conta 64d7a613-6b35-4f24-891d-9626b6e454b5 adicionou à Lista de Assinatura: Linaclaudia@azquest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lina Claudia Pimentel Buares Garcia.
- 13 nov 2023, 13:47:09 Gustavo de Alencar Cardoso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.cardoso@azquest.com.br. CPF informado: 280.929.398-88. IP: 187.120.5.218. Componente de assinatura versão 1.658.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2023, 11:08:04 Lina Claudia Pimentel Buares Garcia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Linaclaudia@azquest.com.br. CPF informado: 116.037.598-40. IP: 187.120.5.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59296 e longitude -46.678016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.660.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 nov 2023, 11:08:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 01b33896-d681-4e7e-9fc6-f4a3075d8800.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 01b33896-d681-4e7e-9fc6-f4a3075d8800, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.506.394/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/06/2001

NOME EMPRESARIAL
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AZ QUEST

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR

NÚMERO
758

COMPLEMENTO
15 ANDAR - C.J. 152

CEP
04.542-000

BAIRRO/DISTRITO
ITAIM BIBI

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(11) 3526-2250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2022 às 19:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **04.506.394/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:16 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **AACD.9774.3745.869D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.506.394/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050514698-10
Data e hora da emissão 17/05/2023 15:06:26
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0902744 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 04.506.394/

Contribuinte: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

Liberação: 01/09/2023

Validade: 28/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.038.997-6- Início atv :18/06/2001 (R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR, 758 - CEP: 04542-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO 66625726 , 66624975 , 66624991 , 66625009 , 66625025 , 66625033 , 67441998 , 67442005 , 67442013 E 67442021 , INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÔBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ (SEI 6017.2023/0011196-5).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:37 horas do dia 14/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 80D1B96F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, **QUEST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.506.394/0001-05, devidamente autorizada a exercer a atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.435, de 20 de julho de 2001 ("Quest"), declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas constantes do Código de Ética da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e do Código ANBIMA dos Processos da Regulação e Melhores Práticas, bem como do Código de Regulação abaixo relacionado, aderindo, assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seu respectivo teor integral - inclusive a novas versões que venham a ser editadas, salvo manifestação contrária a ser expressa a esta entidade -, obrigando-se a respeitá-lo e a cumpri-lo fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

- (x) Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Atividade de Gestão de Patrimônio Financeiro no Mercado Doméstico

Ao firmar o presente, os representantes da Quest atestam perante esta I. ANBIMA, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme o disposto no Contrato Social da Quest, datado de 03 de janeiro de 2011, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14 de fevereiro de 2011, sob o nº 58.806/11-8 ("Contrato Social"), e demais documentos societários pertinentes da Quest, conforme o caso, estando o Contrato Social regularmente em vigor, e entregue neste ato a esta I. ANBIMA.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

São Paulo, 29 de março de 2011.

QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

Por: Walter Maciel Neto
Cargo: Sócio Diretor

Por: Luiz-Alberto Marques
Cargo: Sócio Diretor

73ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 04.506.394/0001-05

NIRE 35.216.969.751

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo designadas, a saber:

1. **AZ QUEST HOLDINGS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, parte A, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.567.099, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.667.352/0001-82, neste ato, representada na forma do seu estatuto social, por seus Diretores, os Srs. **GIUSEPPE PERRUCCI** e **WALTER MACIEL NETO**, ambos abaixo qualificados;
2. **AZ BRASILE HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.236.127.941, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.644.295/0001-49, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por seu Diretor Executivo, Sr. **GIUSEPPE PERRUCCI**, abaixo qualificado;
3. **ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.450.645 SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.966.294-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000;
4. **ANDRÉ LUIS FERREIRA DOMINGOS**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.271.023-6 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 342.228.008-13, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Albert Bartholome, nº 242, apto. 53 B, Jardim das Vertentes, CEP 05541-000;

DS MPBH AMADS

DS PLDA ALFD

DS RBB AMDL

DS RTZ BBDV

DS TR CSM

DS WWS DRN

DS VRL DMB

DS WM EL

DS WW EMP

DS WBS FPD

DS FBV

DS GP

DS GFD

DS GDAL

DS HDA

DS IAL

DS IR

DS JMS

DS JABV

DS JCC

DS LPSDA

DS JMS

DS MRM

DS MSI

5. **ANDRÉ MULLER DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.194.979-4 SSP/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.207.508-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Elias Lobo, nº 991, apto. 12, Jardim Paulista, CEP 01433-000;

6. **BRUNA AMARAL DA VEIGA**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.360.166-2 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 165.056.737-50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Rodrigues, nº 295, apto. 503, Brooklin, CEP 04582 000;

7. **CIRO SAKUMA MINEI**, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.261.972-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.908.878-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Enrico de Martino, nº 433, Jardim Leonor, CEP 05652-010;

8. **DANIEL DE MORAES BORINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.249.892 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 318.629.568-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.706, apto. T5, Jardim Paulista, CEP 01406-200;

9. **DANIEL RABINOVICH NAMUR**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.539.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 355.987.598-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sarandi, nº 45, apto. 141, Cerqueira Cesar, CEP 01414-010;

10. **EDUARDO ATHAYDE DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.712.395-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 011.389.657-31, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Rita Ludolf, nº 70, apto. 401, Leblon, CEP 22440-060;

11. **EDUARDO CARLIER**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.783.748-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.045.058-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapimirum, nº 367, apto. 132 b, Vila Andrade, CEP 05716-090;

DS
MPAH AMADDS
PDA ALFDDS
REB AMDLDS
RTZ BADVDS
TR CSMDS
VUDS DRNDS
VKL DMBDS
WAM ELDS
WUN EMPDS
WBS FPDCLDS
FBVDS
GPDS
GFDCDS
GDALDS
ACDADS
IALDS
IKDS
JMSDS
JABVADS
JCCDS
LPSDMDS
JugDS
MRMDS
MSL

12. **ELVIS MESSIAS PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de suporte de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.868.754-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 181.194.138-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua William Furneau, nº 140, apto. 14, bloco Sabia, Jardim Santo Elias, CEP 05154-020;

13. **FÁBIO BATISTA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.348.580-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.215.818-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fábica, nº 800, apto. 201 B, Vila Romana, CEP 05051-030;

14. **FERNANDA PEREZ DA CUNHA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.032.768-0 DIC-RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 104.594.957-47, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.545, apto. 3.603, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010;

15. **GIUSEPPE PERRUCCI**, italiano, solteiro, maior, administrador, titular do RNE V988322-N, inscrito no CPF/ME sob o nº 062.457.177-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Porto Rico, nº 61, Jardim América, CEP 01436-100;

16. **GUILHERME FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.898.200-9 DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME 123.054.857-27, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marechal Pires Ferreira, nº 10, apto. 22, Butantã, CEP 04532-080;

17. **GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.266.475-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.929.398-88, residente e domiciliado na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Rua Paraguai, 320, Recanto Implá, CEP 06350-170;

18. **HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.625.716-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 203.567.938-93, residente e domiciliado na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, na Rua das Caviúnas, nº 315, Park Imperial, CEP 11678-099;

MPAA AMADS

PLDA ALFD

REB AMDL

RTZ BADV

TR CSM

VUDS DRN

VRL DMB

WM EL

WU EMP

WBS FPDC

FBV

EP

GFDC

GDAL

HCDA

IAL

IR

JMS

JABVM

JCC

LPSDM

Lung

MKM

MSL

19. **IGOR ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.284.217-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 326.979.858-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Silva Correia, nº 125, apto. 74, Vila Nova Conceição, CEP 04537-040;

20. **IURI ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, físico, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.554.727-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.178.548-69, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº 233, apto. 31, Perdizes, CEP 05014-000;

21. **JEAN MARCONDES SARRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.457.361-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 281.853.768-16, residente e domiciliado na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Alameda dos Manacás, nº 1030, Condomínio Horizonte Azul I, CEP 13295-000;

22. **JOÃO ALBERTO BERALDI VILAR MAMEDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.355.634-3 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 319.699.648-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Joaquim Libânio, Vila Mariana, CEP 04120-090;

23. **JULIANO CAMARGO CONDI**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.312.581-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 413.558.958-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Paulo Franco, nº 48, apto. 121, Vila Hamburguesa, CEP 05305-030;

24. **LAURENCE PACHECO SANTIAGO DE MELLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro metalúrgico, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.208.639-4 IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.844.527-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 393, apto. 112, Vila Nova Conceição, CEP 04537-081;

25. **LINA CLAUDIA PIMENTEL BUARES GARCIA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.531.973-7 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 116.037.598-40,

MPAH AMADS

PDA ALFD

RZB AMDL

RTZ BADV

TR CSAM

VUDS DRN

VRL DMB

WAM EL

WUN EMP

WBS FPDC

FBV

EP

GFDC

GDAL

HCDA

IAC

IR

JMS

JABVM

JCC

LPSDM

MFM

MSL

residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Anjo Custódio, nº 398, Vila Formosa, CEP 03358-040;

26. **MARCELO RIVERA MARIN**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.729.926-X SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 312.842.668-03, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Teffé, nº 127, apto. 102, Torre Natura, Jardim Ana Maria, CEP 13208-760;

27. **MARCELO SCHILLER LORANDE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.725.122-4 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.666.537-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 184, apto. 111, Vila Mariana, CEP 04012-000;

28. **MIRELLA PRICOLI AMARO HIRAKAWA**, brasileira, solteira, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.232.802-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.322.908-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Caxingui, nº 191, apto. 22, Vila Pirajussara, CEP 05579-001;

29. **PALOMA LARRUSSA DE ALENCAR**, brasileira, comunicadora social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.171.825-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 418.706.578-45, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pavão, nº 113, apto. 83, Indianópolis, CEP 04516-010;

30. **RAFAEL ZARDINI BASSO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.663.179-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.238.018-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 86, apto. 91, Itaim Bibi, CEP 04532-080;

31. **RONALDO TADEU ZANIN**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.732.760-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 308.340.028-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000;

32. **TIAGO MARQUES RANGEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.277.117-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 430.971.608-33, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, nº 988, Cerqueira César, CEP 01414-000;

MPRH AMADS

PLDA ALFD

REB AMDL

RTZ BADV

TR CSM

VUDS DRN

VRL DMB

WM EL

WU EMP

WBS FPDC

FBV

GP

GFDC

GDAL

HEDA

IAC

IR

JMS

JABVM

JCC

LPSDM

Lung

MRM

MSL

33. VERONICA LUIZA LADEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, engenheira eletrônica, portador da Cédula de Identidade nº 2.567.478 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.814.581-71, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Cardoso, nº 51, apto. 51, Itaim Bibi, CEP 04533-040;

34. VINICIUS ROCHA LANGONI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.884.258-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 253.795.358-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Márcio Henrique Geenen, nº 193, Vila Irmãos Arnoni, CEP 02374-120;

35. WALTER MACIEL NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.114.000-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 942.085.067-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bélgica, nº 59, Jardim Europa, CEP 01448-030;

36. WELLIAM WANG, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.528.735-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.123.108-90, residente e domiciliado na Cidade Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Jequitibá, nº 483, Tamboré, CEP 06543-255; e

37. WILSON BARCELLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.712.864-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.661.247-01, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Timóteo da Costa, nº 154, apto. 102, Leblon, CEP 22450-130;

sócios representantes da totalidade do capital social da AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.506.394/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.216.969.751 ("Sociedade");

RESOLVEM, de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas:

MPRH AMADIS

PLDA ALFD

REB AMDL

RTZ BDDV

TR CSM

VUDS DRN

VRL DMB

WM EL

WU EMP

WBS FPDC

FBV

GP

GFDC

GDAL

ACDA

IAL

IR

JMS

JABVM

JCC

LPSDM

Aug

MRM

MSL

DS
MPAK AMADsDS
PLDA ALFDDS
RZB AMDLDS
RTZ BADVDS
TR CSMDS
VUDS DRNDS
VRL DMBDS
WUM ELDS
WUN EMPDS
WBS FPDCDS
FBVDS
EPDS
GFDCDS
GDALDS
HODADS
IACDS
IRDS
JMSDS
JABVMDS
JCCDS
LPSDMDS
LugDS
MAMDS
MSL

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTA

1.1. O sócio **EDUARDO ATHAYDE DUARTE**, acima qualificado, neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 1 (uma) quota A, preferencial, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, com tudo o que esta representa, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, gravames, dívidas, limitações ou encargos à Sociedade, para manutenção em tesouraria, sendo certo que **EDUARDO ATHAYDE DUARTE** e a Sociedade conferem mutuamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação com relação à transferência de quota ora aprovada, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, a este título.

1.2. Os demais sócios, neste ato, concordam expressamente com a cessão e transferência da quota acima prevista e renunciam a qualquer direito de preferência ou oposição.

1.3. Ato contínuo, com o objetivo de refletir a cessão e transferência aprovada acima, o *caput* do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 35.554.606,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais), dividido em 35.554.606 (trinta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se subdividem em: a) 5.174.651 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e uma) quotas A, preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e com preferência de recebimento em caso de liquidação da Sociedade, e b) 30.379.955 (trinta milhões, trezentas e setenta e nove mil, novecentas e cinquenta e cinco) quotas B, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e sem preferência de recebimento em caso de liquidação da Sociedade, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas A	Valor Quotas A (R\$)	% Quotas A	Nº Quotas B	Valor Quotas B (R\$)	% Quotas B	Nº Quotas A+B	Valor Quotas A+B (R\$)	% Quotas A+B
AZ Brasile Holding Ltda.	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
AZ Quest Holdings S.A.	5.174.607	5.174.607,00	99,999150%	30.379.955	30.379.995,00	100,000000%	35.554.562	35.554.562,00	99,999876%
Alexandre Manoel Angelo da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%

Sócios	Nº Quotas A	Valor Quotas A (R\$)	% Quotas A	Nº Quotas B	Valor Quotas B (R\$)	% Quotas B	Nº Quotas A+B	Valor Quotas A+B (R\$)	% Quotas A+B
André Luis Ferreira Domingos	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Andre Muller de Lima	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Bruna Amaral da Veiga	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Cirp Sakuma Minei	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Daniel de Moraes Borini	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Daniel Rabinovich Namur	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Eduardo Cartier	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Elvis Messias Pereira	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Fábio Batista Veiga	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Fernanda Perez da Cunha	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Giuseppe Perrucci	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Guilherme Ferreira da Costa	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Gustavo de Alencar Cardoso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Hebert Clayton de Almeida	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Igor Antonio Cardoso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Iuri Rocha	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Jean Marcondes Sarro	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
João Alberto Beraldi Vilar Mamede	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Juliano Camargo Condi	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Laurence Pacheco Santiago de Mello	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Lina Claudia Pimentel Buares Garcia	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Marcelo Rivera Marin	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Marcelo Schiller Lorande	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Mirella Pricioli Amaro Hirakawa	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Paloma Larrussa de Alencar	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%

DS AMAD

DS ALFD

DS AMDL

DS BBDV

DS CSM

DS DRN

DS DMB

DS EL

DS EMP

DS FPD

DS FBV

DS GP

DS GFD

DS GDAL

DS HCDR

DS IAC

DS IR

DS JMS

DS JABM

DS JCC

DS LPSDR

DS JMS

Sócios	Nº Quotas A	Valor Quotas A (R\$)	% Quotas A	Nº Quotas B	Valor Quotas B (R\$)	% Quotas B	Nº Quotas A+B	Valor Quotas A+B (R\$)	% Quotas A+B
Rafael Zardini Basso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Ronaldo Tadeu Zanin	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Tiago Marques Rangel da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Veronica Luiza Ladeira de Souza	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Vinicius Rocha Langoni	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Walter Maciel Neto	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Welliam Wang	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Wilson Barcellos da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Quotas em Tesouraria	9	9,00	0,000174%	0	0,00	0,000000%	9	9,00	0,000025%
Total ---->	5.174.651	5.174.651,00	100,000000%	30.379.955	30.379.955,00	100,000000%	35.554.606	35.554.606,00	100,000000%

2. DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, à parte da deliberação específica aprovada acima, os sócios resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

CAPÍTULO I

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1 - A sociedade, constituída sob a modalidade limitada, denomina-se **AZ Quest Investimentos Ltda.** e será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, aplicando-se subsidiariamente as normas aplicáveis às sociedades anônimas.

Parágrafo Único - A totalidade das quotas de emissão da Sociedade vincular-se-ão e estarão sujeitas ao Acordo de Acionistas da AZ Quest Holdings S.A. (conforme alterado de tempos em tempos, o “Acordo”). Em caso de conflito entre as disposições deste Contrato Social e do Acordo, os sócios comprometem-se a realizar uma alteração do Contrato Social, de forma a eliminar tal conflito.

Artigo 2 - A Sociedade tem por objeto:

DS
MPAH AMADs

DS
PLDA ALFD

DS
RBB AMDL

DS
RTZ BBDV

DS
TR CSM

DS
VWDS DRN

DS
VRL DMB

DS
WIM EL

DS
WUW EMP

DS
WBS EPDC

DS
FBV

DS
GP

DS
GFDC

DS
GDAC

DS
HCDR

DS
IAC

DS
IR

DS
JMS

DS
JABVM

DS
JCC

DS
LPSDM

DS
LMS

DS
MRM

DS
MSL

a) a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la;

b) a prestação de serviços de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela própria Sociedade, em consonância com o disposto no artigo 33 da Resolução CVM 21;

c) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial e financeira, inclusive a consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19”), ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la; e

d) o desenvolvimento e comercialização de *software* de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários e controle de gestão de risco.

Parágrafo Primeiro - Para consecução dos seus objetivos sociais, a Sociedade constituirá e manterá um departamento técnico especializado em análise de valores mobiliários, o qual poderá ser constituído e mantido por empresa qualificada devidamente contratada pela Sociedade a critério de quotistas representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar:

a) Os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios; e

b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 3 - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conj. 152, Itaim Bibi, CEP 04542-000, e poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte

do país ou no exterior, mediante resolução de quotistas representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo 4 - A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - Capital Social e Quotas

Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 35.554.606,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis reais), dividido em 35.554.606 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e seis quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que se subdividem em: a) 5.174.651 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e uma) quotas A, preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e com preferência de recebimento em caso de liquidação da Sociedade, e b) 30.379.955 (trinta milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco) quotas B, ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e sem preferência de recebimento em caso de liquidação da Sociedade, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas A	Valor Quotas A (R\$)	% Quotas A	Nº Quotas B	Valor Quotas B (R\$)	% Quotas B	Nº Quotas A+B	Valor Quotas A+B (R\$)	% Quotas A+B
AZ Brasile Holding Ltda.	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
AZ Quest Holdings S.A.	5.174.607	5.174.607,00	99,999150%	30.379.955	30.379.995,00	100,000000%	35.554.562	35.554.562,00	99,999876%
Alexandre Manoel Angelo da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
André Luis Ferreira Domingos	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Andre Muller de Lima	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Bruna Amaral da Veiga	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Cirp Sakuma Minei	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Daniel de Moraes Borini	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Daniel Rabinovich Namur	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Eduardo Cartier	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Elvis Messias Pereira	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Fábio Batista Veiga	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Fernanda Perez da Cunha	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%

DS AMAD

DS ALFD

DS AMDL

DS BDDV

DS CSM

DS DRN

DS DMB

DS EL

DS EMP

DS FPDC

DS FBV

DS GP

DS GFDC

DS GDAL

DS HEDA

DS IAL

DS IR

DS JMS

DS JABVA

DS JCC

DS LPSDA

DS JFJ

Sócios	Nº Quotas A	Valor Quotas A (R\$)	% Quotas A	Nº Quotas B	Valor Quotas B (R\$)	% Quotas B	Nº Quotas A+B	Valor Quotas A+B (R\$)	% Quotas A+B
Giuseppe Perrucci	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Guilherme Ferreira da Costa	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Gustavo de Alencar Cardoso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Hebert Clayton de Almeida	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Igor Antonio Cardoso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Iuri Rocha	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Jean Marcondes Sarro	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
João Alberto Beraldi Vilar Mamede	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Juliano Camargo Condi	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Laurence Pacheco Santiago de Mello	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Lina Claudia Pimentel Buares Garcia	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Marcelo Rivera Marin	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Marcelo Schiller Lorande	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Mirella Pricioli Amaro Hirakawa	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Paloma Larrussa de Alencar	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Rafael Zardini Basso	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Ronaldo Tadeu Zanin	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Tiago Marques Rangel da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Veronica Luiza Ladeira de Souza	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Vinicius Rocha Langoni	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Walter Maciel Neto	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Welliam Wang	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Wilson Barcellos da Silva	1	1,00	0,000019%	0	0,00	0,000000%	1	1,00	0,000003%
Quotas em Tesouraria	9	9,00	0,000174%	0	0,00	0,000000%	9	9,00	0,000025%
Total ----->	5.174.651	5.174.651,00	100,000000%	30.379.955	30.379.955,00	100,000000%	35.554.606	35.554.606,00	100,0000%

MPAH AMADJ

PLDA ALFD

RBB AMDL

RTZ BADV

TR CSM

VWDS DRN

VRL DMB

WM EL

WU EMP

WBS FPDC

FBV

GP

GFDC

GDAL

HCDA

IAC

IR

JMS

JABVA

JCC

LPSDM

Amg

ARM

MSL

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas de classe B não terão prioridade no recebimento de haveres em caso de liquidação da Sociedade

Parágrafo Segundo - De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

Artigo 6 - Os sócios-quotistas terão direito de preferência na aquisição e na subscrição de quotas decorrente de qualquer aumento de capital social, na proporção do número de quotas por eles então detidas.

CAPÍTULO III - Gerência e Administração

Artigo 7 - A Sociedade é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 6 (seis) diretores, a serem divididos entre Diretores A e Diretores B, conforme definido pelos quotistas. Dentre os Diretores A, necessariamente 1 (um) será o Diretor Presidente, 1 (um) o Diretor de Investimentos e 1 (um) o Diretor de *Compliance*. Os demais Diretores A e B não terão outra designação específica. Todos os Diretores terão mandato indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores receberão a remuneração que for fixada pelos sócios.

Parágrafo Quarto - No desempenho de suas funções, os Diretores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses de, as expectativas de e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade: (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.

Artigo 8 - São nomeados como Diretores A da Sociedade os Srs. (i) **Walter Maciel Neto**, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Gustavo de Alencar Cardoso**, para o cargo de Diretor de Compliance; (iii) **Alexandre Manoel Angelo da Silva**, para o cargo de Diretor

sem designação específica; (iv) André Luis Ferreira Domingos, para o cargo de Diretor sem designação específica; (v) Bruna Amaral da Veiga, para o cargo de Diretora sem designação específica; (vi) André Muller de Lima, para o cargo de Diretor sem designação específica; (vii) Ciro Sakuma Minei, para o cargo de Diretor sem designação específica; (viii) Daniel de Moraes Borini, para o cargo de Diretor sem designação específica; (ix) Eduardo Carlier, para o cargo de Diretor sem designação específica; (x) Elvis Messias Pereira, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xi) Fabio Batista Veiga, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xii) Fernanda Perez da Cunha, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xiii) Guilherme Ferreira da Costa para o cargo de Diretora sem designação específica; (xiv) Hebert Clayton de Almeida, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xv) Igor Antonio Cardoso, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xvi) Iuri Rocha, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xvii) Jean Marcondes Sarro, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xviii) João Alberto Beraldi Vilar Mamede, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xix) João Alberto Beraldi Vilar Mamede, para o cargo de Diretor sem designação específica (xx) Laurence Pacheco Santiago de Mello, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxi) Lina Claudia Pimentel Buares Garcia, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxii) Marcelo Rivera Marin, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxiii) Marcelo Schiller Lorande, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxiv) Mirella Pricoli Amaro Hirakawa, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxv) Paloma Larrussa de Alencar, para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxvi) Rafael Zardini Basso, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxvii) Ronaldo Tadeu Zanin, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxviii) Tiago Marques Rangel da Silva, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxix) Juliano Camargo Condi para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxx) Veronica Luiza Ladeira de Souza para o cargo de Diretora sem designação específica; (xxxii) Daniel Rabinovich Namur, para o cargo de Diretor sem designação específica; (xxxiii) Welliam Wang, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos esses já qualificados acima, com prazo de mandato indeterminado.

Parágrafo Único - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

DS MPAA AMAD

DS PLDA ALFD

DS RBB AMDL

DS RTZ BADV

DS TR CSAM

DS UUDS DRN

DS VRL DMB

DS WNM EL

DS WUV EMP

DS WBS FPDC

DS FBV

DS GP

DS GFDL

DS GDL

DS HCD

DS IAC

DS IR

DS JMS

DS JABVA

DS JCC

DS LPSDM

DS L

DS MRM

DS MSL

MPAH AMAD
 PLDA ALFD
 REB AMDL
 RTZ BADV
 TR CSM
 VWS DRN
 VKL DMB
 WM EL
 WN EMP
 WBS FPDL
 FBV
 GP
 GFDC
 GDAL
 HADA
 IAL
 IR
 JMS
 JABVM
 JCL
 LPSDM
 MRM
 MSL

relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Artigo 9 - É nomeado como Diretor B sem designação específica da Sociedade o Sr. Giuseppe Perrucci, acima qualificado, com prazo de mandato indeterminado.

Parágrafo Único - O Diretor B declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Artigo 10 - O Diretor de Investimentos **Walter Maciel Neto**, acima qualificado, devidamente habilitado e autorizado pela CVM para prestar atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, é o responsável pelo exercício da atividade da Sociedade como administradora de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21.

Artigo 11 - O Diretor sem designação específica **Vinicius Rocha Langoni**, acima qualificado, é o responsável pelo cumprimento da Sociedade (i) pela distribuição de cotas de fundos de investimentos da Sociedade, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM 21; e (ii) pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (*suitability*), e cumprimento das demais normas, nos termos do artigo 33, inciso II, da Resolução CVM 21 c/c artigo 8º, inciso III, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, ou normas que venham aditá-las ou substituí-las.

Artigo 12 - O Diretor de *Compliance*, **Gustavo de Alencar Cardoso**, qualificado no preâmbulo, é o responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos da , nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Instrução CVM nº 617, de 05 de dezembro de 2019, conforme alterada. Cabe ao Diretor de *Compliance* da Sociedade (i) supervisionar todas as atividades relacionadas a *compliance*, desde a implementação, manutenção, bem como aprovação de políticas e diretrizes relacionadas; (ii) tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a

risco das carteiras; e (iii) manter regras e procedimentos para evitar crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, inclusive no que se refere à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática de tais ilícitos, nos termos da legislação aplicável. Será sua função a de zelar pelo cumprimento das políticas e demais diretrizes internas e extremas. Deverá ainda, conduzir os negócios e as atividades da Sociedade de forma ética para prevenir e detectar eventuais desvios e inconformidades, implementando, a partir destes, um aprimoramento contínuo do programa, para que este reflita as particularidades da Sociedade de acordo com as normas e legislações vigentes.

Artigo 13 - A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros pelo Diretor Presidente, por um Diretor B, pelo Diretor Gustavo de Alencar Cardoso e pela Diretora Lina Claudia Pimentel Buares Garcia, na forma desta cláusula, sendo a todo tempo necessária à representação a assinatura conjunta de quaisquer dois dos quatro Diretores ora mencionados, podendo desta forma praticar, com limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) considerada cada despesa isoladamente, os seguintes atos:

- (i) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, com poderes para receber citações e notificações;
- (ii) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias;
- (iii) a realização de investimentos em aplicações financeiras e/ou resgates de aplicações financeiras, sem limitação de valor;
- (iv) a assinatura de quaisquer documentos que confirmam direitos ou imponham obrigações para a Sociedade, tais como, mas não exclusivamente, cheques, duplicatas, contratos de empréstimos e outros instrumentos de dívidas, letras de câmbio, ordens de pagamento, de venda e aquisição de mercadorias e serviços, escrituras e atos públicos afins, recibos ou documentos similares de quitação;
- (v) firmar contratos de câmbio sem limitação de valor;
- (vi) realizar todos os atos ordinários e do dia-a-dia da administração; e
- (vii) providenciar, efetivar e realizar o pagamento de tributos, sem limitação de valor, podendo assinar guias, formulários e quaisquer documentos relacionados a tributos, bem

MPA
AMAD
PLDA
ALFD
RBB
AMD
RTZ
BDDV
TR
CSM
VWS
DRN
VRL
DMB
UM
EL
UN
EMP
WBS
FPDC
FBV
GP
GFDL
GDAL
HEDA
IAL
IR
JMS
JABVM
JCL
LPSDM
JMS
MRM
MSL

como efetuar ou autorizar os respectivos pagamentos.

Parágrafo Primeiro - Para a prática dos atos previstos no caput deste artigo, exceto incisos (iii), (v) e (vii), se ultrapassado o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), adicionalmente faz-se necessária a concordância escrita do Diretor B, na qualidade de representante do sócio majoritário da Sociedade, podendo esta concordância ser realizada por e-mail.

Parágrafo Segundo - A prática de atos envolvendo aspectos societários, inclusive, mas não se limitando a, direitos dos sócios, operações de compra e venda de participações societárias e distribuição de dividendos, requer assinatura conjunta do Diretor Presidente e do Diretor B, na qualidade de representante do sócio majoritário da Sociedade

Artigo 14 - A Sociedade poderá constituir procuradores para representá-la, nos termos desta cláusula. As procurações serão sempre outorgadas mediante assinatura em conjunto de 2 (dois) diretores, sendo necessariamente um Diretor A, sendo que, quando os poderes específicos outorgados envolverem despesas para a Sociedade em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o outro signatário do instrumento de mandato deverá ser um Diretor B. As procurações serão lavradas com poderes específicos, devendo o prazo, exceto no que se refere às procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos, não exceder 1 (um) ano.

CAPÍTULO IV - Transferência de Quotas

Artigo 15 - A transferência de quotas pelos sócios, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros ou a outros sócios, deverá observar o disposto no Acordo.

Artigo 16 - Caso as quotas sociais de qualquer dos sócios sejam objeto de partilha em separação, divórcio, dissolução de união estável ou por qualquer outro motivo, que resulte em atribuição das quotas a terceiro(s), no todo ou em parte, os quotistas remanescentes terão o direito de adquirir as quotas transferidas ao terceiro pelo valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da Sociedade, relativo ao último exercício social ou em Balanço Social levantado especialmente para este fim. O valor apurado será pago em até 6 (seis) parcelas semestrais, sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato da transferência das quotas e as outras 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, pagas a cada 180 (cento e oitenta) dias, devendo o valor de cada parcela ser corrigido

MPAA AMAD

PLDA ALFD

RZB AMDL

RTZ BDDV

TR CSM

VWDS DRN

VRL DMB

WM EL

WN EMP

WBS FPDC

FBV

GP

GFDL

GDAL

ACDA

IAC

IR

JMS

JABVM

JCL

LPSDM

Aug

MRM

MSL

monetariamente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo Único - O direito de aquisição referido no presente artigo será exercido pelos sócios remanescentes na proporção de suas participações no capital social. Caso algum dos sócios não deseje exercer tal direito, os demais sócios poderão adquirir a parte que lhe caberia, sempre observando a proporção de suas participações no capital social.

CAPÍTULO V - Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 17 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18 - Ao final de cada exercício social, a Sociedade levantará um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos do Capítulo XV da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas fiscais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá distribuir lucros aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações detidas no capital da Sociedade, conforme venha a ser deliberado em reunião de quotistas.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e especiais, a fim de demonstrar e distribuir os resultados, a qualquer sócio.

CAPÍTULO VI - Continuação e Liquidação

Artigo 19 - A Sociedade não se dissolverá em caso de dissolução, falência, liquidação (em se tratando de pessoa jurídica), morte, incapacidade, impedimento (em se tratando de pessoa física), retirada de qualquer dos quotistas ou por qualquer outro motivo que implique em exclusão de quotista da Sociedade. A Sociedade continuará com os quotistas remanescentes, os quais adquirirão as quotas eventualmente liberadas pelo valor contábil, de acordo com o mais recente balanço patrimonial da Sociedade, relativo ao último exercício social ou em Balanço Social levantado especialmente para este fim. O valor apurado será pago em até 6 (seis) parcelas semestrais, sendo 1ª (primeira) parcela paga no ato da transferência das quotas e as outras 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, pagas a cada 180 (cento e oitenta) dias, devendo o valor de cada parcela ser corrigido monetariamente pela variação do IGP-M (Índice Geral de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

MPAT AMAD
PDA ALFD
REB AMDL
RTZ BADV
TR CSM
VUDS DRN
VKL DMB
UM EL
WU EMP
WBS FPDC
FBV
GP
GFDC
GDAL
HADA
IAL
IR
MS
MABVM
JCL
LPSDM
MSI
MSI

MPAH AMADs
PLDA ALFD
REB AMDL
RTZ BRDV
TR CSM
VWDS DRN
VRL DMB
WM EL
WUW EMP
WBS FPDC
FBV
GP
GFDC
GDAL
ACDA
IAC
IR
JMS
JABVA
JCC
LPSDM
JMS
MRM
MSL

Artigo 20 - A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios-quotistas representando a maioria do capital social determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO VII - Disposições Gerais

Artigo 21 - Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por instrumento firmado por quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 22 - A Sociedade e os sócios obrigam-se a cumprir as disposições dos instrumentos de natureza societária, incluindo acordos de sócios, acordos de voto e/ou instrumentos de outorga de direito de preferência e/ou usufruto dos direitos políticos e/ou patrimoniais de quotas da Sociedade, que sejam registrados na sede da Sociedade.”

Os sócios acima qualificados e os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e a administração de sociedade empresária.

E POR ESTAREM ASSIM, justas e contratadas, os sócios obrigam-se a cumprir o contrato social, assinando-o digitalmente para os regulares efeitos de direito.

[restante da página deixada intencionalmente em branco]

[página de assinaturas 01/03]

São Paulo, 11 de julho de 2022.

SÓCIOS:

DocuSigned by:
Giuseppe Perrucci
FBA5783B0749413...

AZ BRAZILE HOLDING LTDA.
por *Giuseppe Perrucci*

DocuSigned by: *Giuseppe Perrucci* FBA5783B0749413...
DocuSigned by: *Walter Maciel Neto* 88D2ED6D07BC419...

AZ QUEST HOLDINGS S.A.
por *Giuseppe Perrucci e Walter Maciel Neto*

DocuSigned by:
Alexandre Manoel Angelo da Silva
83A0131A81D24BA...

ALEXANDRE MANOEL ANGELO DA SILVA

DocuSigned by:
André Luis Ferreira Domingos
389DE6482CAF4D1...

ANDRÉ LUIS FERREIRA DOMINGOS

DocuSigned by:
André Muller de Lima
DC91902296784D7

ANDRÉ MULLER DE LIMA

DocuSigned by:
Bruna Amaral da Veiga
DFC9EE38551F4B1...

BRUNA AMARAL DA VEIGA

DocuSigned by:
Ciro Sakuma Minei
6A3DD0FEAE4F4B2...

CIRO SAKUMA MINEI

DocuSigned by:
Daniel de Moraes Borini
895ADAC3FAE4487

DANIEL DE MORAES BORINI

DocuSigned by:
Daniel Robinovich Namur
3D94334AA95A4C0...

DANIEL ROBINOVICH NAMUR

DocuSigned by:
Walter Maciel Neto
88D2ED6D07BC419...

EDUARDO ATHAYDE DUARTE
(PP *Walter Maciel Neto*)

DocuSigned by:
Eduardo Carlier
3515A3CDEFE24B7

EDUARDO CARLIER

DocuSigned by:
Elvis Messias Pereira
1DD68AFC15874A5...

ELVIS MESSIAS PEREIRA

DocuSigned by:
Fábio Batista Veiga
532EB6E789474D7

FÁBIO BATISTA VEIGA

DocuSigned by:
Fernanda Perez da Cunha
D81FF19CA6B34E5...

FERNANDA PEREZ DA CUNHA

[página de assinaturas 02/03]

DocuSigned by:

Giuseppe Perrucci

FBA5783B0749413

GIUSEPPE PERRUCCI

DocuSigned by:

Guilherme Ferreira da Costa

BE8B9781F1C345A...

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

DocuSigned by:

Gustavo de Alencar Cardoso

EF50E09C3E26449...

GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO

DocuSigned by:

Hebert Almeida

075B73A10EE2442...

HEBERT CLAYTON DE ALMEIDA

DocuSigned by:

Igor Antonio Cardoso

B5CF8623DF594EA...

IGOR ANTONIO CARDOSO

DocuSigned by:

Iuri Rocha

D8560A8210D4424...

IURI ROCHA

DocuSigned by:

Jean Marcondes Sarro

9555E8683B0B461...

JEAN MARCONDES SARRO

DocuSigned by:

João Alberto Beraldi Vilar Mamede

193F50817DEF4DB...

JOÃO ALBERTO BERALDI VILAR MAMEDE

DocuSigned by:

Juliano Camargo Condi

AE99AA324BA0497...

JULIANO MARCONDES CONDI

DocuSigned by:

Laurence Pacheco Santiago de Mello

1AD299134AA5499...

LAURENCE PACHECO SANTIAGO DE MELLO

DocuSigned by:

Lina Claudia Pimentel Buares Garcia

4AF98C86A704466...

LINA CLAUDIA PIMENTEL BUARES GARCIA

DocuSigned by:

Marcelo Rivera Marin

AFC91719D46C423...

MARCELO RIVERA MARIN

DocuSigned by:

Marcelo Schiller Loran de

60679E445658423...

MARCELO SCHILLER LORANDE

DocuSigned by:

Mirella Pricoli Amaro Hirakawa

B032EAC97A6C4D9...

MIRELLA PRICOLI AMARO HIRAKAWA

DocuSigned by:

Paloma Larussa de Alencar

D411ACD978034F9...

PALOMA LARUSSA DE ALENCAR

DocuSigned by:

Rafael Zardini Basso

18FCEADB0E844C...

RAFAEL ZARDINI BASSO

DocuSigned by:

Ronaldo Tadeu Zanin

D4E0E5A12B044D1...

RONALDO TADEU ZANIN

DocuSigned by:

Tiago Marques Rangel da Silva

BD79148F4FF44B3...

TIAGO MARQUES RANGEL DA SILVA

[página de assinaturas 03/03]

DocuSigned by:

Veronica Luiza Ladeira de Souza

CA7A83C0E6A57410

VERONICA LUIZA LADEIRA DE SOUZA

DocuSigned by:

Vinicius Rocha Langoni

F74E860E40004AB...

VINICIUS ROCHA LANGONI

DocuSigned by:

Walter Maciel Neto

88D2ED6D07BC419...

WALTER MACIEL NETO

DocuSigned by:

WELLIAM WANG

D3CDE20828204B3

WELLIAM WANG

DocuSigned by:

Wilson Barcellos Silva

6AE1A69857B1413

WILSON BARCELLOS DA SILVA

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO*

30 de junho de 2023

Atualização

AZ Quest Investimentos Ltda.

Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos MQ1.br

(*) O presente relatório não comunica uma ação de Classificação de Risco de Crédito. Para quaisquer Classificações de Risco de Crédito referenciadas neste relatório de avaliação, favor consultar www.moodyslocal.com/country/br para obter o Relatório de Classificação de Risco de Crédito mais atual.

CONTATOS

Leticia Sousa +55.11.3043.6062
Associate Lead Analyst
leticia.sousa@moodys.com

Leticia Bubenick +55.11.3043.6096
AVP – Analyst
leticia.bubenick@moodys.com

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316
VP – Senior Analyst/Manager
diego.kashiwakura@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

AZ Quest Investimentos Ltda.

Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos

	2020	2021	2022	03-22
Indicadores (R\$ milhões)				
Ativos Sob Gestão	17.648	17.609	24.294	22.105
Captação Líquida	(609)	(50)	631	(766)
Tipo de Fundo (% AUM)				
Renda Fixa	31,4%	42,6%	46,6%	42,7%
Previdência	16,6%	26,4%	33,6%	32,6%
Ações	35,3%	22,8%	11,7%	11,0%
Multimercado	11,1%	4,4%	2,6%	2,7%
Outros	5,6%	3,9%	5,5%	11,0%
Tipo de Investidor (% AUM)				
Varejo	31,9%	45,2%	49,1%	50,2%
Corporate e Institucionais	19,6%	18,1%	23,7%	22,4%
Distribuição	17,7%	14,0%	11,1%	13,3%
Fundos de Pensão e RPPS*	21,6%	15,5%	9,8%	8,8%
Internacional	6,7%	6,1%	4,2%	4,4%
Outros	2,4%	1,2%	2,1%	0,9%

Fonte: AZ Quest Investimentos Ltda.

* RPPS: Regimes Próprios de Previdência Social.

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1.br (Excelente)

A avaliação MQ1.br da AZ Quest Investimentos Ltda. (AZ Quest) é baseada principalmente nas excelentes atividades de gestão da companhia, com processos de investimentos bem estruturados e infraestrutura adequada. A avaliação MQ1.br também reflete o processo de investimentos disciplinado, a equipe de profissionais qualificados e experientes da AZ Quest e o apoio, comprometimento e supervisão de sua controladora direta, o Azimut Group. A Moody's Local avalia que os principais desafios para a gestora de recursos serão: (i) continuar crescendo considerando o ambiente competitivo, se aproveitando do atual cenário benéfico para Renda Fixa; (ii) melhorar o desempenho ajustado ao risco dos seus fundos em relação aos pares.

Visão Geral

Gestora de Recursos

A AZ Quest é uma das gestoras de investimentos mais tradicionais do país, em operação desde 2001. Desde 2015, é associada ao grupo italiano Azimut, gestora com atuação em diversos países no mundo e total de ativos sob gestão de € 85 bilhões ao final de 2022. A gestora oferece uma grade de produtos diversificada, incluindo estratégias de ações, macro, crédito privado e arbitragem, sempre com foco na geração de valor no longo prazo.

Fator 1 – Atividades de Gestão de Investimentos

Estrutura de Investimento:

A AZ Quest segue um processo de investimentos disciplinado com foco em resultados de longo prazo. Oferece um leque variado de estratégias de renda fixa, renda variável, crédito privado e previdência. Os ativos são estudados sob perspectiva fundamentalista e com base no cenário macroeconômico. Os *cases* mais promissores são discutidos em comitê, que define os ativos a serem investidos e estabelece o tamanho das posições.

Para as estratégias de renda fixa, o processo de investimentos é baseado em grande parte em uma abordagem analítica "top-down", apoiada por estudos do cenário micro e macroeconômico, a nível local e global. A relação entre risco e retorno de classes de ativos é identificada a partir do cenário base, e sob a ótica de cenários alternativos, permitindo a busca por oportunidade tanto no curto quanto no longo prazo.

Nos fundos de ações, por sua vez, aplica-se uma combinação das abordagens analíticas "top-down" e "bottom-up", que incluem intensa análise fundamentalista, baseada em modelos proprietários de avaliação. A abordagem aplicada aos fundos de arbitragem considera a avaliação do cenário macro, análise de liquidez e volatilidade, tendências de curto e longo prazo e ciclos econômicos, apoiada por modelos matemáticos proprietários.

Os riscos associados às alocações são discutidos e validados pelo comitê de investimentos, ao invés de ficarem sob responsabilidade de um único gestor, o que mitiga a exposição ao risco de pessoa-chave. A AZ Quest segue boas práticas e procedimentos de gestão de risco e controles, que são incorporados ao processo de investimentos. O time de gestão de risco monitora de maneira consistente e rigorosa os limites de exposição, que incluem o risco de liquidez, cenários de stress, *value-at-risk* (VaR) e *drawdown* para os portfólios. Os limites de risco são definidos e revistos pelos comitês de investimentos e risco.

O risco de crédito possui uma tratativa apartada, gerenciado pela divisão de crédito, que avalia os limites de crédito a partir de análises financeiras, de suporte e garantias, que em conjunto são refletidas por um score e aprovados em comitê

Infraestrutura de Investimentos:

A AZ Quest tem uma infraestrutura de investimentos muito boa, com sistemas de gestão de portfólio em tempo real. Há um plano formal de contingência e diversos testes externos de *backup* são realizados anualmente. Consideramos que a AZ Quest tem uma exposição muito baixa ao risco de interrupção das atividades.

Estrutura Organizacional:

A estrutura de gestão de recursos da AZ Quest é composta por 80 funcionários, dos quais 35 estão envolvidos diretamente nas atividades de gestão de investimentos. A gestora tem um time de profissionais qualificados com vasta experiência em gestão, e baixa rotatividade de funcionários nos últimos anos.

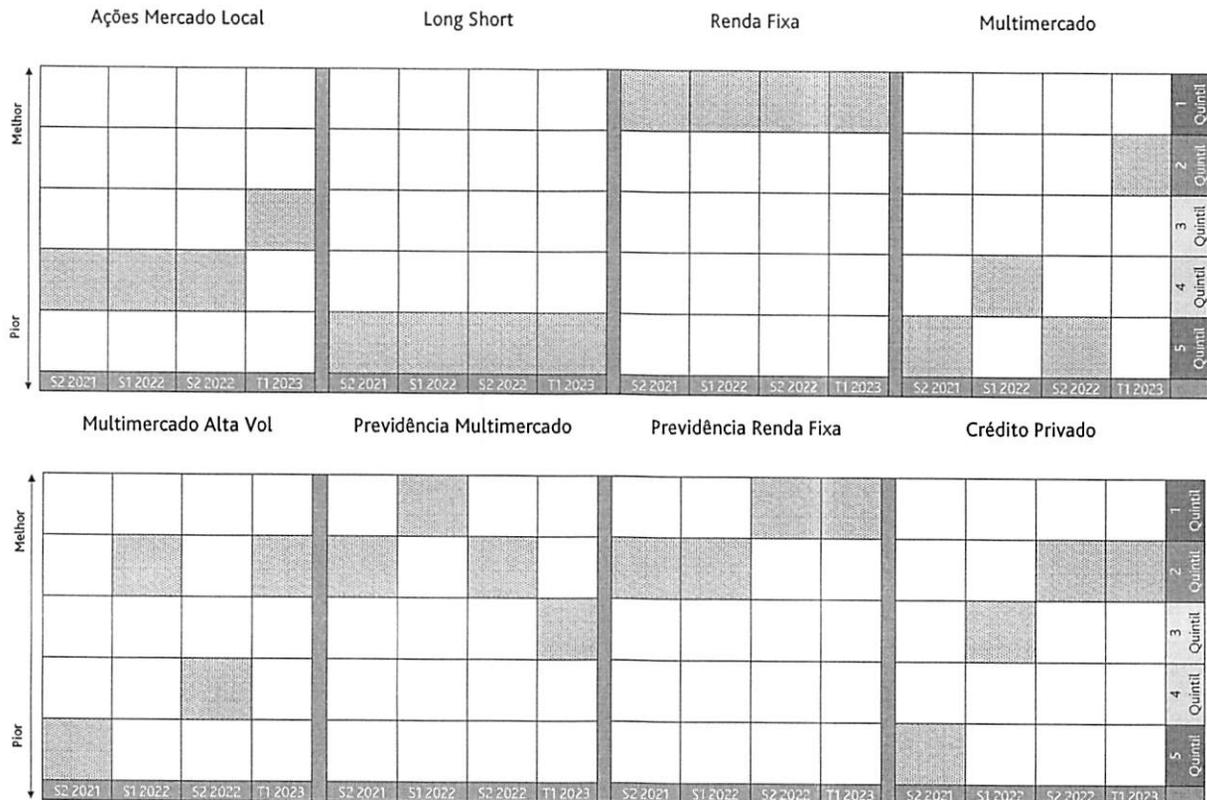
Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de Gestão e Risco:

No geral, consideramos o desempenho dos investimentos da AZ Quest como consistente e os fundos têm geralmente superado os respectivos *benchmarks*, em linha com os pares locais.

Na análise do período dos últimos três anos encerrado em março de 2023, o desempenho ajustado ao risco dos fundos de renda fixa em crédito privado, estratégia mais representativa da gestora, se sustentou no 2º quintil, mesma posição do último período analisado, após relevante melhora na performance ante 2021. Os fundos de renda fixa e previdência de renda fixa mantiveram o desempenho ajustado ao risco, ambos posicionados no 1º quintil. Os fundos *long short* permaneceram no 5º quintil. Por outro lado, o desempenho ajustado ao risco dos fundos de multimercado e de multimercado de alta volatilidade apresentaram melhora, passando para o 2º quintil, do 5º e 4º quintil, respectivamente. Ao mesmo tempo, o desempenho ajustado ao risco dos fundos de previdência multimercado apresentou deterioração no período, caindo do 2º para o 3º quintil.

Figura 1 – Performance Relativa



A Moody's Local observa que a avaliação leva em consideração fundos que podem cobrar taxas diferentes, têm estratégias e benchmarks diferentes, ou que podem ter como alvo tipos distintos de investidores. Como resultado, a Moody's Local reconhece que um fundo que foi reduzido a um segmento pode não competir diretamente com outro dentro do mesmo segmento. Com base em uma combinação das seguintes métricas: Information Ratio, Merton Skill, Alfa, Sharpe Ratio, Beta e Maximum Drawdown. Detalhes adicionais no Anexo 1. Fonte: Moody's Local

Fator 3 – Perfil Financeiro

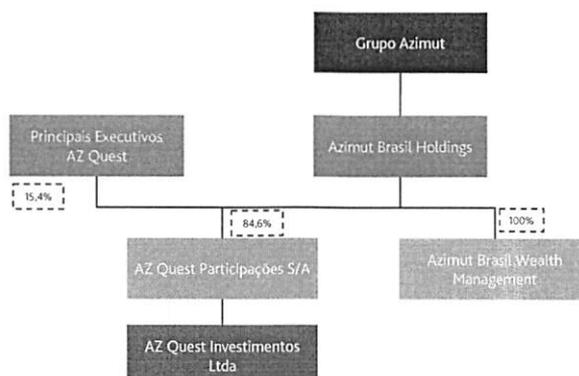
Níveis e Estabilidade de Receitas e Rentabilidade:

AZ Quest relatou métricas financeiras muito fortes, com margens operacionais e de lucro elevados. A flexibilidade financeira se fortaleceu historicamente por conta do crescimento dos ativos sob gestão, o que vem resultando em receitas e lucro líquido mais robustos para a companhia. A companhia opera desde 2001 e tem sido capaz de investir em infraestrutura e em profissionais para manter atividades de gestão de investimentos sólidas.

Organização Corporativa:

A AZ Quest se beneficia do apoio e supervisão fornecidos pela controladora direta, o Grupo Azimut, que representa uma camada adicional de vigilância e aumenta a pressão para controles de risco e procedimentos de gestão muito rigorosos.

Figura 2 – Estrutura Acionária da AZ Quest

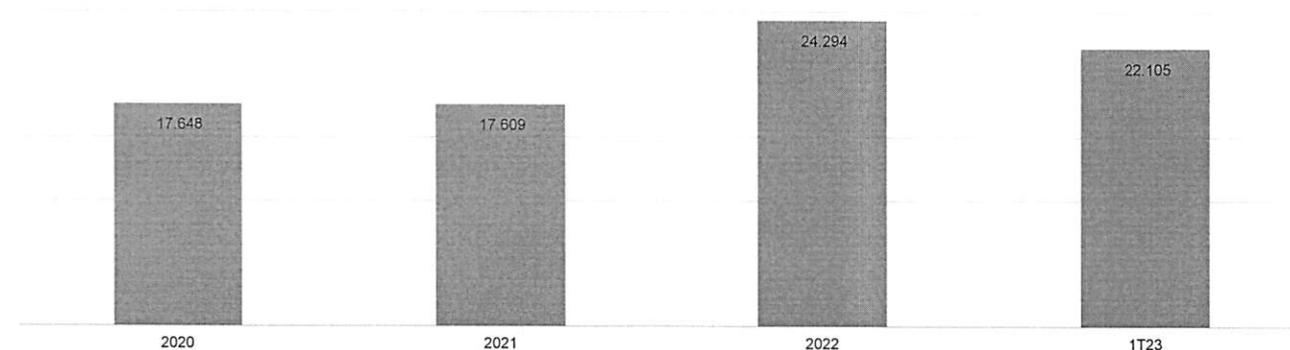


Fonte: Moody's Local, Formulário de Referência da AZ Quest.

Ativos sob Gestão:

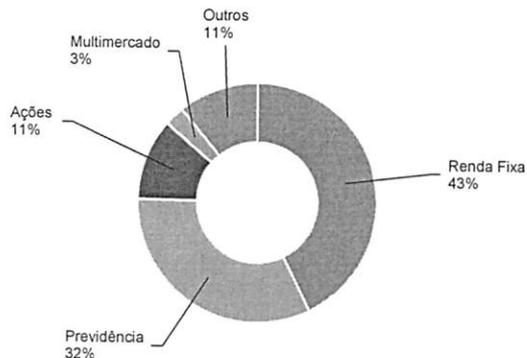
A AZ Quest tem uma oferta diversificada de produtos, incluindo fundos multimercado, renda fixa, ações e previdência. A base de clientes da empresa também é diversificada, tendo como principais investidores pessoas físicas, fundos de pensão e RPPS. A AZ Quest teve um forte crescimento dos AUM desde 2015, bem acima da média do mercado, mas que teve um ritmo menor de crescimento nos últimos anos. No entanto, observamos que em 2022 a gestora contou com elevação de seus ativos sob gestão, derivado dos ganhos em fundos de renda fixa e de previdência, refletindo o bom momento destes segmentos. A gestora teve impactos negativos no primeiro trimestre de 2023 na estratégia de crédito privado, em meio à volatilidade no segmento. A AZ Quest contou com captação líquida negativa no primeiro trimestre de 2023, após forte captação líquida em 2022. Na visão da Moody's Local, um dos desafios da AZ Quest é continuar crescendo, levando em conta o cenário bastante competitivo, a menor atratividade no segmento de renda fixa, com provável queda da taxa de juros, e ao mesmo tempo, o momento conturbado para crédito privado, principalmente em empresas.

Figura 3 – Ativos sob Gestão
Milhões de Reais



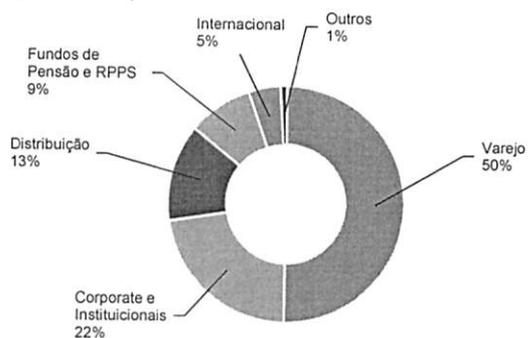
Fonte: AZ Quest

Figura 4 – Ativos sob Gestão
Por classe – Março de 2023



Fonte: AZ Quest

Figura 5 – Ativos sob Gestão
Por segmento – Março de 2023



Fonte: AZ Quest

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes:

AZ Quest tem uma boa retenção de clientes com baixas taxas de rotatividade. A taxa de reposição da gestora, medida pelo percentual de resgates que são substituídos por novas aplicações, também é forte. As métricas recentes da AZ Quest foram impactadas positivamente por fortes fluxos nos últimos anos. Além disso, a gestora de recursos conta com uma equipe de atendimento comercial e cliente dedicada, que é responsável por manter contatos frequentes com os clientes e fornecer suporte.

Outras Considerações

O que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo:

- » O desempenho ajustado ao risco dos fundos da companhia se deteriorar em relação aos pares e *benchmarks*, principalmente nos fundos de crédito privado e previdência de renda fixa, que são representativos em termos de ativos sob gestão da gestora.
- » Saída de pessoas-chave que tenha impacto material nas atividades de gestão de investimentos e/ou no perfil financeiro da companhia.
- » Os fundos sofrerem uma diminuição substancial dos ativos sob gestão, abaixo de R\$15 bilhões de ativos.
- » Ocorrerm desvios significativos nos procedimentos da companhia que aumentem o risco operacional.
- » Declínio no nível de suporte da controladora.

Anexo: Avaliação de Desempenho dos Fundos

Amostra de Fundos

A partir do banco de dados da Economatica, que inclui um grande número de fundos mútuos ativos (acima de 30.000), selecionamos uma amostra de fundos que atenderam a alguns critérios pré-determinados para uso em nossa análise de desempenho histórico:

1. Categorias dos Fundos: restringimos a amostra às categorias de fundos mútuos mais populares entre os investidores e selecionamos os seguintes segmentos: Ações Mercado Local, Ações Exterior, Long Short, Multimercado, Multimercado Alta Vol, Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa, Crédito Privado, Fundo de Fundos, Previdência Renda Fixa, Previdência Multimercado e Previdência Renda Variável.

2. Tipo de fundos: fundos master e fundos exclusivos não são considerados em nossa análise.

3. Tempo de Existência: consideramos apenas fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico. A exceção são os Fundos Imobiliários que limitamos em dois anos de histórico, em função de características específicas do segmento, que presenciou um *boom* de emissões entre 2019 e 2021.

4. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$ 25 milhões em nossa última avaliação foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 7.962 fundos.

Por conta do emprego desses critérios, podem haver diferenças entre os volumes analisados dos ativos sob gestão dos segmentos e os volumes totais dos ativos sob gestão dos mesmos.

Avaliação de Desempenho

Analisamos o desempenho histórico de retorno ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou carteiras representativas de fundos similares em todos os ativos oferecidos pela gestora. A análise abrange um período de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos geridos de forma semelhante, e pontuados com base em classificações de quintil. A classificação da gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas por ativos sob gestão.

No caso de resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos a média de três anos do Índice de Sharpe usando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa das carteiras. A média do Índice de Sharpe é então comparada com uma distribuição dos Índices de Sharpe estratificados em quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, que incluem Maximum Drawdown, Beta e R^2 . Para isso, adicionamos medidas de habilidade de gestão, que incluem medidas importantes como Alpha, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Usadas para Avaliar Resultados de Investimento, Risco e Habilidade do Gestor:

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida da volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O Índice Sharpe mede o retorno ajustado ao risco do fundo. É o retorno médio da carteira superior à taxa livre de risco dividida pelo desvio-padrão da carteira.

R^2 , ou o valor R-quadrado, é a fração de variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é a razão do retorno em excesso de um gestor (Alpha) dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Maximum Drawdown é o pior período de desempenho peak-to-valley para um fundo ou outro veículo de investimento, independentemente de o drawdown consistir ou não por meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de market timing que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market", em inglês).

Estrutura Analítica utilizada na avaliação referenciada neste Relatório de Avaliação

- » Estrutura Analítica de Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos, publicada em 24 de junho de 2021, disponível em www.moodylocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação.

© 2023 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADAS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NEM TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E, PORTANTO, NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaplicação de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão social, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaplicação de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Service também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da Moody's Investors Service e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moody.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Charter Documents — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Service, Inc. e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission — EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJJK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJJK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, consequentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJJK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registro são "FSA Commissioner (Ratings) nº 2 e 3, respectivamente.

A MJJK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJJK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJJK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY100.000 até, aproximadamente, JPY550.000.000.

A MJJK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.



CVM Comissão de Valores Mobiliários

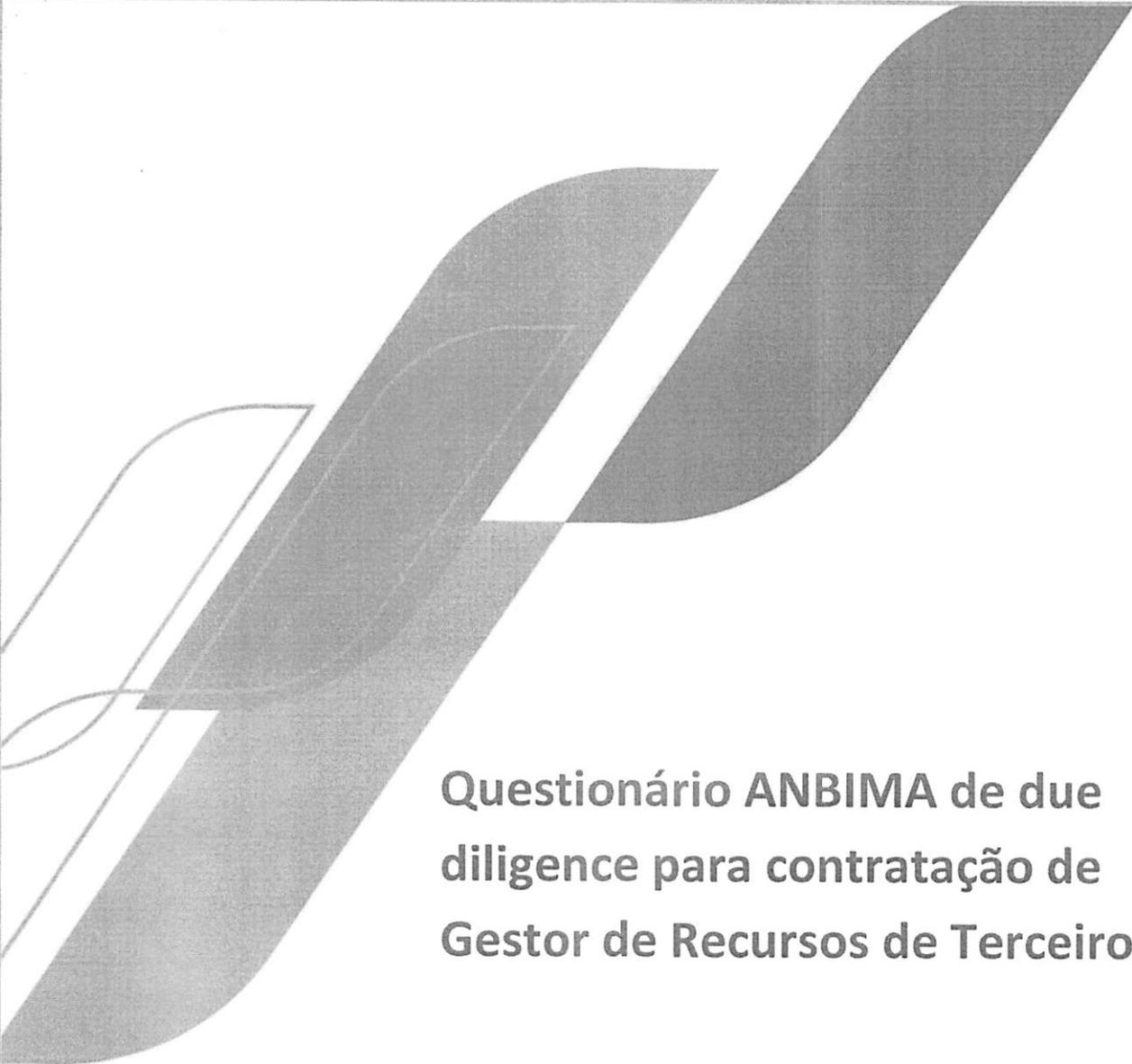
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

ATO DECLARATÓRIO CVM N° 6435, DE 20 DE JULHO DE 2001

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM n° 158, de 21/07/93, autoriza a QUEST INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. n° 04.506.394, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM n° 306, de 05 de maio de 1999.

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS - EM EXERCÍCIO





Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

AZ Quest Investimentos

Contratante:

Questionário preenchido por:

Nilo de Oliveira (Compliance) | Pedro Fortunato (Comercial)

Data:

30/06/2023

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 2019



ANBIMA

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	10
4. Recursos humanos.....	11
5. Informações gerais.....	13
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	15
7. Gestão de recursos.....	22
8. Distribuição.....	26
9. Risco.....	28
10. Compliance e controles internos.....	34
11. Jurídico.....	36
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	37

1. Informações cadastrais

1.1 Razão social

AZ Quest Investimentos

1.2 Nome fantasia

AZ Quest Investimentos

1.3 É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?

Não.

1.4 Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.

A AZ Quest possui registro como Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, concedido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em ato declaratório CVM nº 6.435, datado de 20 de julho de 2001. Adicionalmente, a AZ Quest adere ao Código de Recursos de Terceiros da ANBIMA, como gestora de fundos classificados através da Instrução CVM 555. Além disso, a AZ Quest como gestora optou por realizar, inserido ao Código de Recursos de Terceiros a distribuição de cotas de fundos próprios para família e amigos.

1.5 Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?

Anbima e AMEC – Associação de Investidores no Mercado de Capitais

1.6 É instituição nacional ou estrangeira?

Nacional

1.7 Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?

Não.

1.8 Endereço

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758, conjunto 152, 15º andar – Itaim Bibi – São Paulo - SP

1.9 CNPJ

04.506.394/0001-05

1.10 Data de Constituição

18/06/2001

1.11 Telefones

+55 11 3526-2250

1.12 Website

www.azquest.com.br

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Pedro Fortunato, analista comercial | Nilo Oliveira, Head of Legal and Compliance

1.14 Telefone para contato

+ 55 11 3526-2243

1.15 E-mail para contato

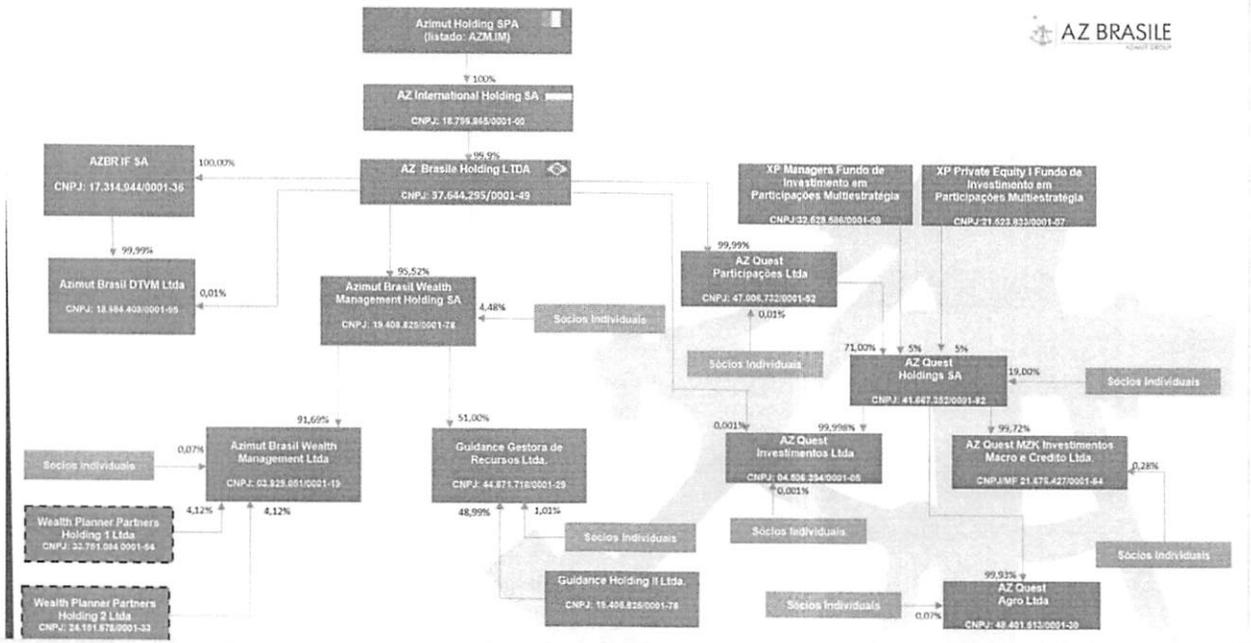
comercial@azquest.com.br

2. Informações institucionais

2.1

Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

A AZ Quest Investimentos (04.506.394/0001-05) possui como sócia majoritária a AZ Quest Holdings SA, com 99,9% de participação. A AZ Quest Holdings SA (41.667.352/0001-82), por sua vez, apresenta em seu quadro societário a AZ Brasile Holding Ltda (37.644.295/0001-49), subsidiária do grupo italiano Azimut, com 71,20% do capital; Walter Maciel Neto, CEO, com 6,03%; XP Managers FIP (32.528.586/0001-58) e XP Private Equity (21.523.833/0001-07) com 5% cada uma ; e os demais sócios os 12,77% restantes. *Data-base: 30 de Novembro de 2022.*



2.2

Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Comitê Executivo ⁽¹⁾ <small>inclui representantes da AZ Quest, Azimut e XP</small>										
Waller Maciel ⁽²⁾ (CEO)										
Equipes	Crédito	Agro	Infra	Macro		Arbitragem	Relacionamento com Investidores	Risco/Operações	Adm/ Financeiro	
Wellian Wang ⁽³⁾ Gestor Responsável	José Mamede ⁽³⁾ Co-Gestor	Lawrence Mello ⁽³⁾ Gestor Responsável	Idalício Silva ⁽³⁾ Gestor Responsável	Samuel Santos ⁽³⁾ Gestor Responsável	Marcia Mezza ⁽³⁾ Gestor Responsável	André Klafars ⁽³⁾ Gestor	João Marcondes ⁽³⁾ Gestor Responsável	Valécia Langoni ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Guilherme Cardozo ⁽³⁾ COO	Ueno Soares ⁽³⁾ Adm. Financeiro
Fernando Cunha ⁽³⁾ Analista Sr.	José Victor ⁽³⁾ Analista Sr.	Rafael Basso ⁽³⁾ Trader OTC/Offshore	Gabriel Ferra ⁽³⁾ Analista	Italo G. Roetz ⁽³⁾ Analista	Guilherme Menezes ⁽³⁾ Gestor	Eduardo Aze ⁽³⁾ Gestor	Fabio Varga ⁽³⁾ Compartilhável	Renato Zanni ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Frick Takahara ⁽³⁾ Pai. Manager	Equipe
Daniel Nasser ⁽³⁾ Analista	Matheus Patreze ⁽³⁾ Trader	Daniel Barros ⁽³⁾ Analista Sr.	Caio Gonet ⁽³⁾ Analista	Equipe	Flávio Oguchi ⁽³⁾ Gestor	Rodrigo Barbosa ⁽³⁾ Gestor	Guilherme Zupo ⁽³⁾ Trader	Wilson Barceiros ⁽³⁾ P.I. Institucional	Vitor Nagahama ⁽³⁾ Analista de Risco	
Mirko Marchioni ⁽³⁾ Analista Sr.	Pedro Takahashi ⁽³⁾ Analista Sr.	Ilgo Rangel ⁽³⁾ Analista Sr.	Maria I. Vendramini ⁽³⁾ Analista		Guilherme Meira ⁽³⁾ Analista	André Müller ⁽³⁾ Estrategista		Glencarlo Gentilomo ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Nilo Oliveira ⁽³⁾ Operações	
		Marcelo Loureiro ⁽³⁾ Trader Jr.	Matheus Basso ⁽³⁾ Analista		Alexandre Masad ⁽³⁾ Econômista/Chefe	Juliano Condi ⁽³⁾ Econômista		Tarí Rocha ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Matheus Campina ⁽³⁾ Produtor	
		André Domingos ⁽³⁾ Analista	Equipe		Mirella Hirakawa ⁽³⁾ Econômista	Lucas Barbosa ⁽³⁾ Econômista Jr.		Daniel Feres ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Hebert Almeida ⁽³⁾ Operações	
		Guilherme Cunha ⁽³⁾ Analista			Equipe			Pedro Falcão ⁽³⁾ P.I. Distribuidora	Igor Cardoso ⁽³⁾ Operações	
		Verônica Lorfeba ⁽³⁾ Analista						Equipe	Equipe	

⁽¹⁾ Comitê Executivo: Formado por representantes da AZ Quest, Azimut e XP
⁽²⁾ Comitê de Compliance
⁽³⁾ Comitê de Investimentos

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim, a AZ Quest é associada a ANBIMA, e por isso adere aos Códigos que sua atividade exige tais como Código de Autorregulação e Código de Certificação.

No que se refere ao Código de Autorregulação para os Fundos de Investimento da ANBIMA passamos a ter de elaborar e colocar à disposição dos investidores prospectos atualizados com um conjunto mais amplo de informações para a tomada de decisões de investimento. O código também estabelece regras para a publicidade dos fundos e para a divulgação de resultados por parte dos administradores, além de normas e diretrizes acerca da marcação a mercado dos fundos.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Sim

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou semelhantes? Caso seja, citar as instituições.

A AZ Quest é signatária do Global Compact, da ONU (<https://www.unglobalcompact.org/what-is-gc/participants/118111-AZ-Quest-Investimentos-LTDA>), bem como da ODS 2030, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, também da ONU, e do Selo de Sustentabilidade Tesouro Verde (<https://plataformasouverde.com.br/#/certificate/76308130-11f1-4edd-870f-d1eac9cb6210>)

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

2.8

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

O único sócio da empresa que possui participação em outros negócios é a AZ Brasile Holding, uma holding de serviços financeiros.

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

2.9

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

Através de revisão pelo Compliance, o chinese wall tecnológico e físico é garantido e mantido constantemente de forma que áreas conflitantes não tenham acesso às informações não permitidas. A distribuição ocorre apenas para os próprios fundos geridos pela casa, acompanhado de processo de due diligence anteriormente e ao longo do relacionamento, para garantir que o rating de risco que a conta representa seja revisado. Com isso, a distribuição dos produtos para clientes diretos é feita com base no background check e na abordagem baseada em risco devidamente, mediante aprovação de Compliance.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

1 – Comitê de Enquadramento

Objetivo: Estouro de algum limite

Membros: Walter Maciel, Gustavo Cardoso, Erick Takarabe e PMs das áreas

Frequência: ad-hoc (sob demanda)

2 – Comitê de Risco

Objetivo: discussão de métricas de risco

Membros: Gustavo Cardoso (COO) e Erick Takarabe

Frequência: ad-hoc (sob demanda)

3 – Comitê de Compliance

Objetivo: discussão de eventos de compliance

Membros: Gustavo Cardoso, Nilo Oliveira, Walter Maciel e Lina Buares

Frequência: ad-hoc (sob demanda)

4 – Comitê de Investimentos

Objetivo: discussão de temas e processos de investimento. Dividido por áreas de gestão: RV, Macro/RF, Crédito e Arbitragem

Membros: Walter Maciel, PMs, Gustavo Cardoso.

Frequência: Semanal (terças, à tarde)

5 – Comitê Executivo (*board of directors*)

Objetivo: Composto pelos diretores da empresa (board) com a finalidade de tratar todos os temas em estância superior

Membros:

Gabriele Roberto Blei

Giorgio Medda

Giuseppe Perrucci

Gustavo de Alencar Cardoso

Marco Antônio Mecchi

Massimo Guiati

Walter Maciel Neto

Frequência: Trimestral

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5 (cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2014	R\$ 2.106 milhões	30	25
	2015	R\$ 1.903 milhões	30	27
	2016	R\$ 3.897 milhões	30	35
	2017	R\$ 8.706 milhões	47	43
	2018	R\$ 15.207 milhões	48	53
	2019	R\$ 18.828 milhões	52	61
	2020	R\$ 17.689 milhões	54	73
	2021	R\$ 17.612 milhões	68	75
	2022	R\$ 24.403 milhões	82	79
2023	R\$ 21.186 milhões	85	81	
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	78	95%	
	Domicílio em outro país	3	5%	
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	N/A	N/A	N/A	
	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local	N/A	N/A	
Carteira de Investidor Não Residente	N/A	N/A		

Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total (Volume)
Renda Fixa	30	19	52%
Multimercado	19	10	20%
Cambial			
Ações	27	12	13%
FIDC			
FIP	1	0	2%
FIEE			
FII	2	0	4%
Fundo de Índice (ETF)			
Outras categorias	2	0	9%
3.3			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		

0,2%

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

Todos os executivos relevantes para o negócio possuem participação no capital da empresa e sua remuneração é atrelada ao seu desempenho individual e ao resultado da empresa. Esta estrutura reforça o alinhamento dos incentivos em todos os aspectos do negócio – sócios, equipe de gestão e investidores. Os funcionários da AZ Quest são remunerados com um salário fixo compatível com o praticado pelo mercado. A remuneração variável é paga semestralmente, baseada no desempenho individual (analisado e discutido pelos sócios controladores, em comitê) e no tamanho do bônus *pool*, que representa parte relevante do resultado da empresa, pré-dividendos. Os sócios também recebem dividendos proporcionais a sua participação no capital. Como política de retenção de talentos, os profissionais que se destacam são convidados a se tornarem sócios da empresa. A metodologia utilizada para avaliar o desempenho de cada profissional se pauta em meritocracia e na avaliação da contribuição do profissional para o negócio.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Os profissionais que se destacam são convidados a se tornarem sócios da empresa. A metodologia utilizada para avaliar o desempenho de cada profissional se pauta em meritocracia e na avaliação da contribuição do profissional para o negócio.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

Todo novo funcionário passa pelo treinamento dos códigos e procedimentos da empresa. Anualmente é feita uma reciclagem para todos os colaboradores. Treinamentos específicos são indicados pelo diretor de cada área

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

Os gestores, cogestores e analistas são avaliados por três métricas: (i) resultado dos cases de investimento referente aos setores de sua cobertura, (ii) resultado do fundo cogerido e (iii) contribuição dos cases de investimentos dos setores de sua cobertura no resultado dos fundos, que por sua vez são avaliados pelo comitê de investimentos que analisa se a performance auferida está em linha com o objetivo de volatilidade e retorno de cada um dos fundos.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Todo novo funcionário passa pelo treinamento sobre as Normas Internas e a legislação aplicável aos negócios, tanto no momento do *onboarding* como na reciclagem anual dos colaboradores.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

A AZ QUEST possui um processo de integração e treinamento inicial dos seus Colaboradores e um programa de reciclagem contínua dos conhecimentos de tais Colaboradores com relação aos princípios gerais e normas de *compliance* da AZ QUEST contidas no Código de Ética e demais Políticas Internas adotadas pela AZ QUEST, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST.

Assim que cada Colaborador é contratado, antes do início efetivo de suas atividades, ele participa de um processo de integração e treinamento onde adquirirá conhecimento sobre as atividades da AZ QUEST, suas normas internas, Manuais, Códigos e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST, notadamente com relação aos níveis de segregação e controle de acesso a arquivos adotados pela AZ QUEST, além de informações sobre as principais leis e normas que regem suas atividades.

Não obstante o acima exposto, a AZ QUEST entende que é fundamental que todos os Colaboradores tenham sempre conhecimento atualizado dos seus princípios éticos, das leis e normas, nos termos do Código de Ética e demais políticas internas adotadas pela AZ QUEST.

Neste sentido, a AZ QUEST adota um programa periódico de reciclagem dos seus Colaboradores, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades a que estão sujeitos, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Não, a atual estrutura da empresa comporta crescimento de ativos sob gestão até R\$ 30 bilhões, sem que se necessite de expansão.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

A atual estrutura da empresa comporta crescimento de ativos sob gestão até R\$ 30 bilhões, sem que se necessite de expansão.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim, A Moody's. Nos anos de 2018 e 2019, classificou a AZ Quest com a nota MQ2 (Muito Boa) na Análise de Qualidade de Gestor; e mais recentemente, em 2020, a AZ Quest elevou a nota para MQ1 (Excelência), que é mantida até então.

Link para a classificação MQ1 (Excelência) | 2022

https://www.moodyslocal.com/countries/LMRR_BR/releases/eb7085e4-6c35-4616-be4e-2e048abb849f/records/d51465f6-c9ae-4c7b-afbb-f548ff4d9e82/files/d03343d7-2abe-4e6b-880e-1d74616f63cc/AZ%20QUEST_ML_BRA_Relatorio_Assessment.pdf

Link para a classificação MQ1 (Excelência) | 2021

https://www.moodyslocal.com/countries/LMRR_BR/releases/fd2293e8-da1d-40a2-9020-ae5d6c770321/records/cc247dd1-4de8-4f24-bdc5-40b2da2f90ca/files/bd4e5641-db4d-40f5-bc0f-9df5d6f9c04b/AZ_QUEST_Relatorio_Assessment_28-09-2021.pdf

Link para a classificação MQ1 (Excelência) | 2020

https://www.moodys.com/researchdocumentcontentpage.aspx?docid=PBC_1222719

Link para a classificação MQ2 (Muito boa)

https://www.moodys.com/researchdocumentcontentpage.aspx?docid=PBC_1199158

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

- Revista Exame elegeu a AZ Quest como Melhor Gestora de Multimercados em 2017. Além disso, seus fundos receberam classificação máxima ao longo dos anos: AZ Quest Ações (2008/09), AZ Quest Small Mid Caps (2013), AZ Quest Total Return (2013/14/15), AZ Quest Top Long Biased (2013/14), AZ Quest Low Vol (2010/11/12/13) e AZ Quest Altro (2017).
- A ValorInveste, em 2015 e 2016, elegeu a AZ Quest na categoria Focadas – Renda Variável. E ainda, a AZ Quest obteve classificação 5 estrelas nos fundos AZ Quest Ações (2009/10), AZ Quest Small Mid Caps (2013/14/15), AZ Quest Equity Hedge (2009/2010/2014/2015), AZ Quest Top Long Biased (2015/2020), AZ Quest Total Return (2016), AZ Quest Low Vol (2011/12/13/14), AZ Quest Debêntures Incentivadas (2020) e AZ Quest Azimut Impacto (2020).
- A revista Investidor Institucional elegeu com classificação Excelente os fundos da AZ Quest em diversas ocasiões: AZ Quest Ações (2010/11/13/14/18), AZ Quest Small Mid Caps (2013/14/18/20/21), AZ Quest Equity Hedge (2010/2011/2018), AZ Quest Yield (2014), AZ Quest Low Vol (2010/11/12/13/14), AZ Quest Valore (2018), AZ Quest Luce (2017/18/21), AZ Quest Multi 15 (2018) e AZ Quest Multi Max (2020).
- O Guia Exame de Investimentos Pessoais, nos anos 2009 e 2010, elegeu a Quest como uma das melhores gestoras na categoria Melhores Especialistas – Ações e na categoria Melhores Especialistas – Geral.
- A Morningstar, em 2014, classificou os fundos AZ Quest Small Mid Caps e AZ Quest Top Long Biased como 5 estrelas em suas categorias.
- A Moody's, nos anos de 2018 e 2019, classificou a AZ Quest com a nota **MQ2 (Muito Boa)** na **Análise de Qualidade de Gestor**; e mais recentemente, em 2020, a AZ Quest elevou a nota para **MQ1 (Excelência)**, que é mantida até então.
- Em 2019 o AZ Quest Small Mid Caps foi eleito pelo ranking UOL/Economática como o Melhor Fundo da Década. Recebeu a segunda colocação no ranking Infomoney/Ibemec como Melhor Fundo na relação retorno/risco.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

- 6.1 Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).

• **Alexandre Manoel – Economista-Chefe**

- ✓ Economista-Chefe da AZ Quest Investimentos desde 2021*
- ✓ Economista-Chefe da MZK Investimentos (2021)
- ✓ Ministério da Fazenda/Economia (2018 - 2020)
- ✓ Presidente do Conselho de Administração da Dataprev (2017 – 2020)
- ✓ Membro do Conselho de Administração da Eletropaulo (Enel) (2018)
- ✓ Secretário de Projetos Estratégicos da prefeitura de Maceió (2013-2016)
- ✓ Economista - Técnico de planejamento e pesquisa no Ipea (2004-2012)
- ✓ Coordenador geral de Política Fiscal no Ministério da Fazenda (2003 - 2004)
- ✓ Professor de Economia na UnB (2001 – 2002)
- ✓ Bacharel em Economia pela UFAL
- ✓ Mestre em Economia pela FGV-SP
- ✓ Doutorado em Economia pela UnB

**Em 15 de abril de 2021, a MZK Investimentos foi incorporada à AZ Quest Investimentos.*

• **André Muller – Estrategista**

- ✓ Economista da AZ Quest desde 2013
- ✓ Economista do Banco Safra (2011 - 2013)
- ✓ Mestre em Economia e Finanças pela FGV-SP
- ✓ Graduado em Economia pela FEA-USP

• **Mirella Hirakawa – Economista**

- ✓ Economista da AZ Quest desde 2021
- ✓ Economista no Itaú Asset Management (2020-2021)
- ✓ Economista no Banco Santander (2017 - 2019)
- ✓ Economista no M. Safra & Co Money Managers (2013 – 2016)
- ✓ Pesquisadora assistente na FIPE
- ✓ Mestre em Economia pela Barcelona Graduate School
- ✓ Graduada em Economia pela FEA-USP

• **Juliano Condi – Economista**

- ✓ Economista na AZ Quest desde 2019
- ✓ Estagiário na AZ Quest em 2018
- ✓ Aluno de Mestrando em Economia pela FGV-SP
- ✓ Graduado em Economia pela FEARP – USP

• **Lucas Silva – Economista Jr.**

- ✓ Economista Jr. na AZ Quest desde 2022
- ✓ Estagiário na AZ Quest (2021)
- ✓ Estagiário de M&A na EP Capital (2020 – 2021)
- ✓ Estagiário de operações de vendas na Thomson Reuters (2019 – 2020)
- ✓ Graduado em Economia pela FEA – USP

Equipe de Pesquisa de Ações

Fernanda Cunha - Analista Sr.

- Graduada em Economia pela PUC-RJ
- Mestre em Administração na London Business School
- Analista de Sales & Trading no Citibank (2008 – 2012)
- Analista de M&A na Kraft Heinz, em Londres (2014)
- Analista de Investment Banking no Citibank – México (2014 - 2015)
- Analista Sr. De Renda Variável no Citibank – Brasil (2016 – 2021)
- Analista Sr. de Renda Variável na AZ Quest desde 2021.

João Mamede - Analista Sr.

- Graduado em Economia pelo IBMEC-SP
- Mestre em Economia pelo INSPER-SP
- Analista de Equity Research no Banco Santander (2007 – 2010)
- Analista sell-side (varejo e saúde) no JP Morgan (2010 – 2011)
- Analista sell-side (varejo) no BTG Pactual (2011 – 2013)
- Analista sell-side (varejo e bens de consumo) no Santander (2013 – 2017)
- Analista buy-side sênior (varejo, bens de consumo, saúde e educação) da equipe do High Alpha do Banco Itaú BBA (2017 – 2021)
- Analista Sr. de Renda Variável na AZ Quest desde 2021.

Daniel Namur - Analista

- Graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas – SP
- Estagiário na área comercial na GCB Investimentos (2019 - 2020)
- Estagiário em Equity Research na AZ Quest (2020)
- Analista de Renda Variável na AZ Quest desde 2021.

Equipe de Análise de Crédito Privado

Laurence Mello – Gestor

- ✓ Sócio e Gestor de Crédito na AZ Quest desde 2015
- ✓ Gestor dos fundos de crédito no Credit Suisse Hedging Griffo de 2009 a 2015
- ✓ Atuou nas áreas de produtos, estruturação e IBD para Itaú Asset, Credit Suisse, Banco Santos e Banco Fator de 2000 a 2009
- ✓ Graduado em Engenharia Metalúrgica pela POLI-USP

Rafael Basso – Trader Crédito Onshore/Offshore

- ✓ Trader onshore/offshore de crédito privado na AZ Quest desde 2021
- ✓ Responsável pela mesa FICC Offshore (crédito, juros e índices) no BV (2015-2021)
- ✓ Portfolio Manager (Juros e Moedas) na São Paulo Investments (2013-2015)
- ✓ Trader na mesa proprietária internacional no BES Investimentos (2011 – 2013)

- ✓ Graduado em Economia pelo IBMEC - SP

Daniel Borini – Analista

- ✓ Sócio e analista de crédito privado da AZ Quest desde 2016
- ✓ Sócio, responsável pela estratégia de renda fixa crédito privado da AZ Legan de 2014 a 2016
- ✓ Sócio, responsável e analista de investimentos da Integral Investimentos de 2006 a 2014
- ✓ Estagiário da área de crédito do Banco Rabobank de 2005 a 2006
- ✓ Pós-graduação em Finanças pelo Insper
- ✓ Graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP

Tiago Rangel – Analista

- ✓ Analista de crédito privado na AZ Quest desde novembro de 2018
- ✓ Analista de crédito privado no Credit Suisse Asset Management de 2015 a 2018
- ✓ Graduado em Economia pela FEA-USP

Marcelo Lorande – Trader Sr.

- ✓ Trader onshore/offshore de crédito privado na AZ Quest desde 2023
- ✓ Risk Manager na AZ Quest (2018-2022)
- ✓ Middle Office Analyst no BNP Paribas (2016-2018)
- ✓ Middle Office Analyst do Banco Santander (2013 – 2016)

André Domingos – Analista

- ✓ Analista de Crédito Privado na AZ Quest desde 2021
- ✓ Analista sênior de global infrastructure e project finance na Fitch Ratings0 (2018 – 2021)
- ✓ Analista sênior de project finance na CELSE (2016 - 2018)
- ✓ Consultor Senior em corporate finance na PwC Brasil (2014-2016)
- ✓ Analista Financeiro na Siemens (2011-2013)
- ✓ Analista de Corporate Finance na KPMG (2008 – 2010)
- ✓ Pós-Graduação em Finanças Corporativas & Investment Banking pela FIA
- ✓ Graduado em Administração pela UNIP-SP

Guilherme Costa – Analista

- ✓ Analista de Crédito Privado na AZ Quest desde 2021
- ✓ Analista Senior na SR Ratings (2013 – 2019)
- ✓ Trainee na FGV-RJ (2013)
- ✓ Pós-Graduação em Finanças Corporativas pela PUC-RJ
- ✓ Graduado em Economia pela UFRJ

Veronica Ladeira – Analista

- ✓ Analista de Crédito Privado na AZ Quest desde 2021

- ✓ Analista de Finance no Banco BTG Pactual (2018 – 2021)
- ✓ Analista de Risco de Mercado no Banco BTG Pactual (2017 – 2018)
- ✓ Engenheira da Seção de Redes no Exército Brasileiro (2015 – 2017)
- ✓ Curso de formação em Mercado Financeiro pela Academia do Banco BTG Pactual
- ✓ Graduada em Engenharia Eletrônica pelo IME

A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.

O processo de investimento da AZ Quest parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos diversos aspectos, dentre eles seu modelo de negócio, capacidade de geração recorrente de resultados, qualidade de gestão, perspectiva setorial, riscos legais e de compliance. Levamos também em consideração no processo de análise as questões relacionadas a ASG, como governança corporativa, ambientais e socioeconômicos.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

Equipe de Análise Econômica:

- Entrada de Ana Luiza Abrão em 2018
- Entrada de Juliano Camargo em 2019
- Entrada de Debora Nogueira em 2019
- Saída de Debora Nogueira em 2021
- Saída de Ana Abrão em 2021
- Entrada de Alexandre Manoel em 2021*, como economista-chefe
- Entrada de Mirella Hirakawa, como economista
- Promoção de André Muller em 2021, como estrategista-chefe
- Saída de Erick Ferreira em 2021
- Entrada de Lucas Silva, como economista jr, em 2022

** Em 15 de abril de 2021, a MZK Investimentos foi incorporada à AZ Quest Investimentos.*

Equipe de Pesquisa de Ações:

- Saída de Victor Alcalay em abril de 2016
- Saída de Marcelo Versani Gonçalves em 2017
- Entrada de Eduardo Carlier em 2017
- Saída de Marcelo Aranha em 2017
- Entrada de Marcello Milman em 2017
- Entrada de Caio Monteleone em 2018
- Entrada de Daniel Namur em 2020
- Saída de Mariana Coelho em 2021
- Saída de Marcello Milman em 2021
- Entrada de João Mamede em 2021
- Entrada de Fernanda Cunha em 2021
- Entrada de Hugo Pires em 2021
- Saída de Bruno Barbosa em 2021
- Saída de Hugo Pires em 2022
- Entrada de Pedro Takahaski em 2022
- Saída de Eduardo Carlier em 2023
- Saída de Marcelo Marin em 2023
- Entrada de Murilo Marchioni em 2023
- Entrada de João Victor Parente em 2023

Equipe de análise e gestão Crédito Privado:

- Entrada de Laurence Mello em 2015
- Entrada de Caio Colombo em 2015
- Entrada de Daniel Borini em 2017
- Entrada de Tiago Rangel em 2018
- Saída de Caio Colombo em 2021
- Entrada de Rafael Basso em 2021
- Entrada de André Domingos em 2021
- Entrada de Guilherme Costa em 2021
- Entrada de Verônica Ladeira em 2021
- Entrada de Marcelo Lorande em 2023

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Todas as análises desenvolvidas no processo de investimento da AZ Quest são preparadas por equipes de pesquisa macroeconômica, de renda variável e de crédito privado.

Os relatórios de *research* de terceiros são utilizados para acompanharmos do fluxo de informações das empresas.

Consultorias externas são utilizadas como referência, na medida em que apontam para riscos e cenários adicionais. Adicionalmente, temos (i) modelagem e projeções próprias, (ii) visitas frequentes a empresas e (iii) conferência e eventos relacionados a mercado financeiro e de capitais (eventos de bancos, entidades de classes e empresas de research).

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

Em *research* de análise econômica fazemos projeções de contas nacionais, atividade e inflação. Utilizamos também modelagem econométrica para simular cenários de juros e inflação.

Na parte de análise de ações e de crédito, utilizamos um processo *bottom-up* de análise de empresas, com a utilização modelos próprios de fluxo de caixa descontado, filtros de fatores qualitativos e comparações por múltiplos. Não produzimos relatórios de *sell side*.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

A AZ Quest tem acesso aos relatórios de análise de empresas das principais instituições financeiras nacionais e internacionais, entre eles BTG Pactual, Itaú, JPM, Morgan Stanley e Merrill Lynch. Também utilizamos informações e dados da Bloomberg, Broadcast e Thomson Reuters.

A AZ Quest utiliza algumas das principais fontes de pesquisa econômica mundiais (Bancos Centrais, universidades, LCA, blogs de economistas e *think tanks*). Para Brasil, utilizamos como consultores externos a MCM consultores. Também fazemos uso dos dados provenientes da FGV Dados e Bloomberg.

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

Estratégia Macro:

- 2016: Entrada de Marcello Curvello
- 2017: Bernardo Zerbini se junta como corresponsável pela área Macro
- 2017: Saída de Ian Lima
- 2017: Entrada de Alan Garcia
- 2018: Entrada de Ana Luiza Abrão
- 2019: Saída de Alan Garcia
- 2019: Entrada de Débora Nogueira (Economista)

- 2021: Saída de Marcelo Curvello
- 2021: Saída de Debora Nogueira (Economista)
- 2021: Saída de Ana Luiza Abrão
- 2021: Entrada de Marco Mecchi (MZK, Gestor Responsável)
- 2021: Entrada de Andre Kitahara (MZK, Cogestor)
- 2021: Entrada de Danilo Macari (MZK, Gestor)
- 2021: Entrada de Flavio Ogochi (MZK, Gestor)
- 2021: Entrada de Gustavo Menezes (MZK, Gestor)
- 2021: Entrada de Rodrigo Barbosa (MZK, Gestor)
- 2021: Entrada de Alexandre Manoel (MZK, Economista-Chefe)
- 2021: Entrada de Lucas Mesquita (MZK, Analista)
- 2021: Entrada de Mirella Hirakawa (Economista)
- 2021: Promoção de André Muller a Estrategista-chefe
- 2021: Saída de Erick Ferreira, analista de renda fixa
- 2021: Saída de Sérgio Silva, gestor macro
- 2021: Saída de Danilo Macari, gestor macro
- 2021: Saída de Bernardo Zerbini, gestor macro
- 2022: Entrada de Lucas Silva, Economista Jr.
- 2022: Entrada de Eduardo Aun, gestor macro
- 2022: Saída de Lucas Mesquita (MZK, Analista)

Em 15 de abril de 2021, a MZK Investimentos foi incorporada à AZ Quest Investimentos.

Estratégia Ações:

- 2016: Saída de Victor Alcalay
- 2016: Entrada de Maurício Gallego
- 2017: Saída de Marcelo Gonçalves
- 2017: Saída de Marcelo Aranha
- 2017: Entrada de Eduardo Carlier
- 2017: Entrada de Marcello Milman
- 2018: Entrada de Caio Monteleone
- 2018: Saída de Maurício Gallego
- 2020: Entrada de Daniel Namur
- 2021: Entrada de Hugo Pires
- 2021: Entrada de João Mamede
- 2021: Entrada de Fernanda Cunha
- 2021: Saída de Mariana Coelho
- 2021: Saída de Marcello Milman
- 2021: Saída de Rodrigo Mello
- 2021: Saída de Alexandre Silverio
- 2021: Entrada de Marcelo Marin
- 2021: Saída de Caio Monteleone
- 2021: Saída de Bruno Barbosa
- 2021: Entrada de Ciro Minei
- 2022: Entrada de Matheus Patreze
- 2022: Saída de Hugo Pires

- 2022: Saída de Daniela Pinter
- 2022: Entrada de Pedro Takahaski
- 2023: Saída de Eduardo Carlier
- 2023: Saída de Marcelo Marin
- 2023: Entrada de Murilo Marchioni
- 2023: Entrada de João Victor Parente
- 2023: Saída de Ciro Minei

Estratégia de Crédito Privado:

- 2015: Início das atividades e entrada de Laurence Mello
- 2015: Entrada de Caio Colombo
- 2017: Entrada de Daniel Borini
- 2018: Entrada de Tiago Rangel
- 2021: Saída de Caio Colombo
- 2021: Entrada de Rafael Basso
- 2021: Entrada de André Domingos
- 2021: Entrada de Guilherme Costa
- 2021: Entrada de Verônica Ladeira
- 2023: Entrada de Marcelo Lorande

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

A atividade de Due Diligence tem como objetivo cumprir os processos, testes, trilhas de auditoria, métricas e indicadores adequados. Se necessário, é adotada a correção de eventuais deficiências, de forma compatível com a presente Política e com a avaliação interna de risco – que, por sua vez, calibra os parâmetros efetivamente utilizados para validar a probabilidade de ocorrência dos riscos avaliados e a magnitude de seus impactos para a distribuidora.

Por isso, é realizada a Due Diligence tanto no início, como na manutenção do relacionamento. Ademais, periodicamente, é realizada a avaliação interna de riscos. As pesquisas e as análises são evidenciadas e registradas, para que as decisões tomadas possam ser revisitadas.

O início ou a manutenção de relacionamento com um prestador de serviços precisa ser conduzida pela perspectiva ética e de transparência, sob a ótica do conceito “Conheça seu Prestador de Serviços” (Know Your Supplier) e Conheça seu parceiro (Know Your Partner – “KYP”).

Situações de conflitos de interesse devem ser evitadas – conforme disposto nas demais normas internas sobre o tema, de forma que o serviço não atenda isoladamente a interesses pessoais.

Em processo de análise, devem ser observados: idoneidade/reputação, se enquadra-se como Pessoa Exposta Politicamente (“PEP”), custo-benefício do serviço prestado e situação financeira do prestador de serviços e/ou parceiro de negócios e sua compatibilidade com seu objeto social e atividades desempenhadas.

A metodologia da Abordagem Baseada em Risco (“ABR”) é adotada pela AZ Quest, em atendimento à Resolução CVM nº 50 de 2021.

A ABR destina-se a garantir que as medidas mitigação dos riscos à PLDFTP, inerentes às atividades desempenhadas no mercado financeiro e de capitais, de forma que sejam identificados e sanados. Portanto, após o procedimento da análise de Due Diligence – conforme descrito no item anterior – se houver indícios negativos encontrados, serão analisados os aspectos com relação a:

- risco ético ou de integridade (como por exemplo, fraude, suborno e corrupção);
- risco de produto ou de serviço (risco de qualidade, segurança, meio ambiente, produtos controversos);
- de segurança da informação, risco regulatório ou risco legal e financeiro; e
- risco de crédito.

De acordo com a legislação aplicável, a avaliação é realizada a cada 12, 24 ou 48 meses, de acordo com o grau de risco classificado para cada relação, respectivamente como alto, médio ou baixo risco. A AZ Quest realizará a análise de Due Diligence, identificando, os beneficiários finais das operações, sempre que possível.

De forma recorrente, a avaliação interna de risco é considerada como a base nas avaliações. Anualmente, esta metodologia é revista pela área de Compliance. A revisão de classificação dos relacionamentos nas categorias de risco preveem a atualização sempre que houver alterações no perfil de risco e na natureza da relação de negócios.

7.3 Descreva o processo de investimento.

O processo de investimento parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos seu modelo de negócio, capacidade de geração recorrente de resultados, governança, perspectiva setorial, entre outras variáveis. Nessa análise, buscamos ações cujo valor intrínseco definido por nossos modelos de *valuation* divirja do valor praticado pelo mercado. Também exercitamos a busca por drivers de performance e assimetrias de resultados através da análise de sensibilidade das principais variáveis utilizadas nesses modelos. Atualmente mantemos modelos de DCF para cerca de 120 empresas, dentro de um universo de empresas que acompanhamos em maior detalhe. O cenário macroeconômico funciona como pano de fundo, adicionando valor ao processo através da definição de variáveis essenciais para a avaliação das empresas, como taxas de juros, câmbio, inflação e de tendências fundamentais de longo prazo, no Brasil e no exterior. Fatores técnicos como liquidez, fluxo de investimentos e custo de aluguel são considerados durante a construção dos portfólios.

7.4 Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?

A área de Risco e Enquadramento da AZ Quest, concomitantemente com a área de enquadramento do Administrador, monitoram diariamente os prazos médios dos fundos.

7.5 Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.

As linhas gerais de nosso processo para utilização das corretoras compreendem os seguintes aspectos: idoneidade, qualidade do serviço e do *research*, fluxo, qualidade de execução e, por fim, rebate na taxa de corretagem. Desta maneira, tendemos a utilizar com maior frequência as maiores corretoras.

7.6 Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.

N/A.

8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

- 8.1**
- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (*Suitability*);
 - II. conheça seu cliente (KYC);
 - III. PLDFT; e
 - IV. cadastro de cliente.

Sim. Realizamos distribuição de fundos apenas para sócios e colaboradores da AZ Quest e seus familiares. Nos demais casos, a prestação do serviço é realizada através de contratos de distribuição entre a AZ Quest, na figura de gestora, o AAI e o administrador do fundo em questão. A atividade de Due Diligence tem como objetivo cumprir os processos, testes, trilhas de auditoria, métricas e indicadores adequados. Se necessário, é adotada a correção de eventuais deficiências, de forma compatível com a presente Política e com a avaliação interna de risco – que, por sua vez, calibra os parâmetros efetivamente utilizados para validar a probabilidade de ocorrência dos riscos avaliados e a magnitude de seus impactos para a distribuidora.

Por isso, é realizada a Due Diligence tanto no início, como na manutenção do relacionamento. Ademais, periodicamente, é realizada a avaliação interna de riscos. As pesquisas e as análises são evidenciadas e registradas, para que as decisões tomadas possam ser revisitadas.

O início ou a manutenção de relacionamento com um cliente deve ser feito de acordo com critérios rigorosos para a classificação dos clientes, bem como seus procuradores (caso aplicável). Também são estabelecidos critérios pertinentes quanto à sua condição (permanente ou eventual), em consonância com os normativos vigentes.

As informações cadastrais serão preenchidas e atualizadas, e arquivadas pelo período mínimo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do ano seguinte, após o término do relacionamento com o cliente.

Após o cumprimento da etapa de cadastro, um conjunto de regras, procedimentos e controles são adotados para identificação e aceitação de parceiros comerciais, visando prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas. Para aqueles que representarem maior risco, são necessários procedimentos complementares e diligências aprofundadas de avaliação e alçadas específicas de aprovação, de acordo com a criticidade dos apontamentos ou exceções. Periodicamente, serão realizados testes para confirmar a adequação das informações.

Caso o processo de identificação e qualificação do cliente não seja finalizado, é vedado o início de relação de negócios. Mas, se for o caso de insuficiência de informações prestadas pelo cliente, admite-se um prazo de trinta dias para que haja a sua regularização, desde que não ocorram prejuízos aos procedimentos de monitoramento e seleção.

Os procedimentos de verificação e validação da autenticidade das informações de identificação do cliente se dão através da área de Compliance, mediante a confecção dos relatórios de Due Diligence e aprovação pela área de Compliance.

Em caso de clientes, também é necessário analisar a compatibilidade entre a movimentação de recursos, atividade econômica e a capacidade financeira por meio de sistema automatizado, que promove uma varredura nos registros coletados diariamente a respeito dos serviços financeiros prestados – com base em parâmetros regulatórios pré-estabelecidos.

Tais parâmetros visam deflagrar alertas em caso de atividades suspeitas em tempo razoável. Para manutenção desta análise, são configurados indicadores de performance (Key Performance Indicator – “KPI”), informando a frequência dos alertas gerados em determinado período, o volume e as categorias de risco. Estes KPIs são revistos anualmente, com base na legislação e na regulação aplicáveis, com o objetivo de prevenir e detectar tentativas de crimes financeiros, como suborno, recebimento de propina, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, insider trading, layering, spoofing, etc.

Isto porque a presente Política visa assegurar, monitorar e estabelecer diretrizes para que haja o cumprimento da legislação e regulação aplicáveis, para evitar que a AZ Quest seja utilizada para a ocultação da origem de recursos provenientes de atividades criminosas, bem como determinar a responsabilização administrativa e criminal dos seus Colaboradores.

Eventuais inconsistências serão tratadas tempestivamente, visando a sua pronta regularização. Por conta disso, sempre que houver alterações no perfil de risco do cliente e na natureza da relação do negócio a avaliação de risco do cliente será revista. O processo de aceitação, manutenção e o monitoramento, inclusive da situação econômico-financeira dos clientes, a ser efetuado continuamente.

As áreas de Cadastro, Compliance e Comercial, atuarão em conjunto para o cumprimento desta diretriz. De forma geral, serão avaliadas a capacidade operacional do prestador de serviços e, ou, parceiro de negócios, além de sua reputação. Todavia, caso se mostre impraticável, impossível ou inatingível, tal deficiência de identificação precisa ser reportada na análise.

As revisões e renovações de dados serão realizadas periodicamente, no que diz respeito à integração, dependendo da classificação de risco anteriormente pontuada, de acordo com a Abordagem Baseada em Risco (“ABR”), conforme a metodologia, a ser explicada a seguir, para cada propósito.

A metodologia da Abordagem Baseada em Risco (“ABR”) é adotada pela AZ Quest, em atendimento à Resolução CVM nº 50 de 2021.

A ABR destina-se a garantir que as medidas mitigação dos riscos à PLDFTP, inerentes às atividades desempenhadas no mercado financeiro e de capitais, de forma que sejam identificados e sanados. Portanto, após o procedimento da análise de Due Diligence – conforme descrito no item anterior – se houver indícios negativos encontrados, serão analisados os aspectos com relação a:

- risco ético ou de integridade (como por exemplo, fraude, suborno e corrupção);
- risco de produto ou de serviço (risco de qualidade, segurança, meio ambiente, produtos controversos);
- de segurança da informação, risco regulatório ou risco legal e financeiro; e
- risco de crédito.

De acordo com a legislação aplicável, a avaliação é realizada a cada 12, 24 ou 48 meses, de acordo com o grau de risco classificado para cada relação, respectivamente como alto, médio ou baixo risco. A AZ Quest realizará a análise de *Due Diligence*, identificando, os beneficiários finais das operações, sempre que possível.

De forma recorrente, a avaliação interna de risco é considerada como a base nas avaliações. Anualmente, esta metodologia é revista pela área de *Compliance*. A revisão de classificação dos relacionamentos nas categorias de risco prevê a atualização sempre que houver alterações no perfil de risco e na natureza da relação de negócios.

- 8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

Realizamos distribuição de fundos apenas para sócios e familiares da AZ Quest. Nos demais casos, a prestação do serviço é realizada através de contratos de distribuição.

- 8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

N/A.

- 8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

Os colaboradores participam do programa de treinamento e certificação continuada, exigidos pelos órgãos reguladores, incluindo o de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Além disso, a AZ Quest utiliza infraestrutura das demais áreas da empresa e extranet dos administradores para a execução da distribuição, onde o colaborador registra as operações após receber solicitação de aplicação ou resgate.

9. Risco

- 9.1 Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.

Em junho de 2018, Marcelo Lorande passa a integrar a equipe de Risco passando a ser sócio no ano de 2021. No mês de setembro do mesmo ano contratamos Henrique Degani Moreira como estagiário para a área de risco e, a partir de junho de 2022, passou a atuar como analista de risco júnior até novembro de 2022, quando saiu e foi substituído pelo estagiário Gabriel Kawabata, que antes atuava no backoffice. Em janeiro de 2023, Marcelo Lorande migrou para a área de Crédito Privado da gestora e Erick Takarabe o substituiu.

- 9.2 Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contém estes relatórios?

A área de risco gera diariamente, antes da abertura do mercado, um relatório completo de risco para cada um de nossos fundos. Este relatório é entregue aos gestores dos fundos de cada uma das estratégias e traders. O relatório consolida medidas de risco, liquidez, exposição e contribuição por ativos, por mercado e por setor, no caso da carteira de renda variável.

- 9.3 Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.

A análise de risco de crédito de títulos privados é realizada internamente por nossa área de crédito.

Na gestão do risco de nossa carteira, buscamos focar tanto nos riscos individuais dos ativos quanto nos riscos do portfólio. Buscamos construir uma carteira diversificada e, assim, mitigar riscos individuais de acordo com os modernos preceitos de gestão de portfólios. Ao mesmo tempo, tentamos reduzir ao máximo as nossas perdas potenciais e gerimos ativamente o portfólio, vendendo no mercado secundário posições que sinalizem alguma perspectiva de deterioração.

Adicionalmente, utilizamos pesquisas macroeconômicas, setoriais e das empresas sob nossa cobertura, objetivando a melhor qualidade de investimento possível. Realizamos uma seleção tanto por meio da análise clássica de crédito, com o acompanhamento e a projeção dos índices financeiros das empresas, quanto pelas projeções do seu fluxo de caixa futuros.

O principal objetivo é compreender todos os pontos negativos de um investimento em potencial, sejam os itens relacionados aos impactos macroeconômicos nas empresas (fora do alcance de intervenção de seus administradores), sejam os efeitos provenientes do setor a que a empresa pertença ou, ainda, os riscos específicos da própria companhia emissora. Frequentemente, também utilizamos nossa sinergia com os analistas de renda variável para aprimorar a identificação de potenciais riscos. Após essas etapas, avaliamos os pontos positivos e negativos do crédito desse potencial emissor. Fazemos isso tanto em um escopo absoluto (analisando seus indicadores e números), como relativo (com as demais empresas comparáveis).

Para alguns casos, ainda buscamos comparar a nossa percepção com a dos demais agentes do mercado, principalmente daqueles que consideramos como referência. Se encontrarmos diferença discrepante e acreditarmos que é válido reconsiderar o assunto, assim o faremos.

Em suma, o desenvolvimento de processos bem estruturados de análise e acompanhamento nos possibilita mapear todos os pontos críticos de riscos que, eventualmente, provocariam uma deterioração no preço de um determinado ativo.

9.4 Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?

As garantias das operações são avaliadas a partir da análise do risco legal do título, realizada da seguinte forma:

- Trabalhamos basicamente com grandes empresas em emissões públicas e quirografárias (sem garantia) e que são trazidas pelos principais bancos de investimentos do país, cujo processo de formalização já é bastante desenvolvido;

- Considerando-se, adicionalmente, que grande parte das emissões contam com Garantia Firme por parte dos bancos emissores, entendemos que o processo de formalização jurídica se torna mais forte;

- Uma vez que as empresas emissoras dos títulos são S.A., de capital aberto, também se faz necessário um grande cuidado de formalização que é verificado pelo próprio departamento jurídico do emissor. Isso nos assegura uma maior aderência a legislação vigente;

- A Anbima possui um modelo público de escritura de debêntures que é bastante conhecido por nossa equipe de gestão e dessa forma nos permite facilmente a comparação do *wording* da emissão com o modelo teórico utilizado pela entidade;

- Composto-se todos os fatores acima, acreditamos ter um processo robusto que atende a correta formalização jurídica dos documentos da emissão. Em complemento a risco legal, também realizamos uma análise de risco reputacional, na qual, considerando que trabalhamos basicamente em emissões públicas, de grandes empresas, como dito anteriormente, utilizamos todo material público disponível da emissão e da empresa para avaliar uma série de informações antes de tomar a decisão de investimento. Se algo nos deixa desconfortável, declinamos a operação.

A reavaliação periódica é realizada uma vez ao ano.

9.5 As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).

O processo de investimento da AZ Quest parte da análise fundamentalista, através da pesquisa de campo nas empresas candidatas a receberem investimentos, onde avaliamos diversos aspectos, dentre eles seu modelo de negócio, estrutura de capital, fluxo de caixa, capacidade de geração recorrente de resultados, qualidade de gestão, perspectiva setorial, riscos legais e de compliance do título e do emissor, onde possíveis passivos judiciais e extrajudiciais são verificados (dentro do nosso escopo como gestora). Levamos também em consideração no processo de análise todas as questões relacionadas a ASG, como governança corporativa, ambientais e socioeconômicos.

9.6 A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.

Sim, é convocada uma reunião extraordinária do comitê de Risco e Diretoria para discutir as ações a serem tomadas.

9.7 A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

Sim. As atividades de nossa área de TI compreendem suporte aos usuários, manutenção de servidores, back-ups diários de dados, instalação e manutenção de máquinas, servidores e impressoras. A área também cuida de toda a parte de monitoramento da rede (antivírus, firewall, anti-spam), comunicação (e-mails), telefonia, gerador e no-break.

O profissional Elvis Pereira está na AZ Quest desde 2003. Anteriormente, trabalhou na corretora Link Investimentos, de 1999 a 2003, e na empresa PWI, de 1997 a 1999. Elvis tem formação em analista de rede pela faculdade Unib (graduação em 1998) e possui certificações MCSA. Na equipe de TI também contamos com Thiago Marques, que se reporta ao Elvis.

A área de Tecnologia da Informação está sob a responsabilidade do sócio Walter Maciel Neto.

9.8 Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

A checagem de confirmação de ordens executadas é feita eletronicamente através de sistemas integrados. No *frontoffice* utilizamos a ferramenta EMSX da Bloomberg, enquanto no *back* desenvolvemos, em parceria com a Sirsan, um sistema de batimento integrado ao sistema de cálculo de cotas.

As informações são enviadas ao administrador somente após conferência ao final do dia. Todo o processo operacional é monitorado desde a origem da informação até sua liquidação financeira definitiva. Replicamos todas as carteiras internamente a fim de garantir a veracidade dos cálculos realizados pelos administradores.

Por fim, apenas liberamos o valor da cota para mercado após batimento total da carteira.

9.9 Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Todos os telefones da mesa e backoffice são gravados. O Comitê de Risco e Compliance pode, eventualmente, efetuar a escuta das ligações, se julgarem necessário.

9.10 Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

Todas as informações essenciais ao pleno funcionamento da gestora são replicadas em tempo real em servidores virtuais providos pelo serviço da Microsoft – Azure. Além dessas replicações, realizamos três backups diários armazenados em fita DAT, que são mantidas em um espaço físico diferente do local dos servidores. No ambiente interno, possuímos diversos servidores replicados, links de internet e firewall de backups com o objetivo de garantir a continuidade dos negócios.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

Os servidores – Data Center – da AZ Quest possuem acesso restrito controlado por sistema digital. É realizado também o monitoramento através de câmeras de segurança. Somente os colaboradores da área de TI possuem acesso lógico aos servidores.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

Computadores: 85

Servidores: SQL, AD, Dados

Segurança: Firewall – Fortigate

Internet:

600 mb – Level3

600 mb– Mundivox

Telefonia:

Pabx – CISCO Webex

Gravador – CISCO Webex

No-break: dois no-break de 15Kva

Gerador: FG Wilson, modelo S300E1, 300kva

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?

Sim, os sistemas e hardware passam por manutenção frequentes. Os servidores são atualizados semanalmente. Adicionalmente, são feitas verificações de segurança (firewall) on-line, diariamente, sobre ataques e vulnerabilidade. Mantemos testes mensais em nosso gerador e trimestrais no no-break.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim, a AZ Quest possui sistemas internos e de terceiros (Bloomberg, Sirsan) para monitoramento em tempo real do enquadramento legal de seus fundos (perante regulamentos e CVM). Os limites de cada fundos estão definidos em seus respectivos regulamentos. Além disso, todas as operações são analisadas previamente a sua execução, de modo a permitir ajustes nas ordens, caso necessário.

Em caso de desenquadramento, é traçado um plano de ação para readequação e reportado ao comitê de investimentos e ao administrador.

10.2 Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.

Os fundos estão divididos em grupos chamados “Família de Fundos” de acordo com a sua estratégia.

Tabela 1 - Família de Fundos AZ Quest

Família Long Short	Família Multimercado	Família Long Bias	Família Quality	Família FIAS	Offshore	Família Small
AZ QUEST MASTER EQUITY	AZ QUEST MASTER FIM	AZ QUEST TOP MASTER	AZ QUEST QUALITY	AZ QUEST MASTER FIA	BRASIL VALUE	AZ QUEST SMALL MID CAPS MASTER
AZ QUEST TOTAL RETURN	AZ QUEST MULTI MAX MASTER FIM			ITUPAVA	NEVASTAR	
AZ QUEST MASTER TOTAL RETURN II	ICATU			GAVOTA		
AZ QUEST BBDC						

As operações são idealizadas ao longo do dia pelos gestores e destinadas separadamente para cada família de fundos com base na política de investimento de cada uma.

Emitida a ordem (compra e venda de ações), a corretora que efetivou as transações informa à mesa de operações da AZ Quest o preço médio operado e a quantidade para cada papel. A mesa de operações da AZ Quest considera o mesmo preço médio de cada papel para os diversos fundos da mesma família e até às 18:00 horas do mesmo dia informa à corretora os lotes alocados em cada um dos fundos. Exceções existem em casos de rebalanceamento da carteira decorrente de movimentações do Passivo.

A área de Risco da AZ Quest verifica diariamente se todos os preços médios distribuídos entre os fundos estão em conformidade com esta política. Existe uma tolerância de 0,20% de desvio de preço médio por fundo em relação ao preço médio da sua família. Este controle é efetuado por um sistema desenvolvido internamente.

Estando em conformidade, a área de Backoffice da AZ Quest repassa as informações de divisão de lotes para o administrador dos respectivos fundos.

10.3 Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.

Todos os funcionários ao iniciar suas atividades na AZ Quest recebem uma cópia do Código de Ética e Conduta e, após sua leitura, assinam o termo de ciência contido no mesmo. Os manuais são atualizados a cada seis meses caso seja necessário e uma atualização é enviada aos funcionários. Dependendo da relevância da atualização, há a necessidade ou não de assinar um novo termo. Os Comitês de Risco e Compliance garantem o cumprimento das regras estabelecidas no do código de ética e conduta.

10.4 Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.

A "Política de Investimento Pessoal" ("Política") define as regras e critérios para os investimentos pessoais dos sócios, administradores, colaboradores e funcionários ("Colaboradores") da AZ Quest Investimentos Ltda. ("AZ Quest"). As regras desta Política abrangem todos os investimentos e negociações de instrumentos financeiros do Colaborador(a), bem como de seu cônjuge, companheiro(a), ascendentes e descendentes diretos. As regras também abrangem qualquer pessoa jurídica vinculada ao Colaborador. Além desta Política, todos os Colaboradores da AZ Quest assinam um "Termo de Compromisso", onde tomam conhecimento desta Política e aceitam cumpri-la. Por fim, há uma "Declaração de Investimento e Situação Patrimonial", assinada anualmente pelo Colaborador, onde são listadas quaisquer operações e/ou posições em instrumentos financeiros considerados sensíveis pelo Comitê de Compliance da AZ Quest ("Comitê de Compliance"). "Sensíveis" são todos os ativos que possam representar algum conflito de interesse em relação às operações da AZ Quest. Todos os instrumentos sensíveis são listados pelo Comitê de Compliance, estando à disposição de todos os Colaboradores de forma contínua. Operações com estes instrumentos e eventuais exceções devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Compliance.

10.5 Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?

Sim, o fundo AZ Quest PART FIC FIM (27.324.390/0001-01).

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Possuímos restrição de acesso a Webmails e sistemas de mensagens instantâneas não monitoráveis. O uso de telefone celular é fortemente desencorajado no salão.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Todos os procedimentos que visam o combate à lavagem de dinheiro feito por distribuidores são realizados pelo administrador de nossos fundos: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., BTG Pactual, Bradesco e Intrag. Periodicamente, o Comitê de Compliance efetua uma verificação na base de clientes em busca de eventuais operações consideradas atípicas. O Comitê então analisa os dados e se julgar a suspeita consistente, comunica à CVM ou ao COAF. Todo o processo de comunicação e o dossiê da suspeita são tratados de forma confidencial e arquivados no Departamento de Compliance.

10.8 Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

AZ Quest desempenha as atividades de gestão e distribuição dos próprios fundos de investimentos. Portanto, é garantido e revisado o chinese wall físico (por meio de portas com senhas) e tecnológico (por meio dos acessos a diretórios e sistemas) entre as áreas de atuação.

10.9 Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.

Diariamente são realizadas operações com títulos públicos nos fundos geridos pela AZ Quest. Esses instrumentos não possuem uma plataforma eletrônica de negociação, de modo que as operações devem ser previamente aprovadas pela área de risco da gestora e do administrador. A área de risco da AZ Quest utiliza as bandas de preços estabelecidas pela Anbima para definição do preço justo do título público.

10.10 Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)

A política de investimentos e os limites de exposição dos fundos são monitorados no sistema de risco e demais controles desenvolvidos pela área de risco. Caso os limites citados em questões anteriores sejam atingidos, o caso será discutido pelo Comitê de Risco e que decidirá pela redução ou não das posições, em função do cenário, perfil do produto entre outros fatores. Nesse caso, a equipe de gestão é obrigada a enquadrar o parâmetro em questão, de acordo com a decisão do Comitê.

A área de risco gera diariamente, antes da abertura do mercado, um relatório completo de risco para cada um de nossos fundos. Este relatório é entregue aos gestores dos fundos de cada uma das estratégias e traders. O relatório consolida medidas de risco, liquidez, exposição e contribuição por ativos, por mercado e por setor, no caso da carteira de renda variável.

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.

Todos os sócios da AZ Quest não participam ou atuam em outros negócios, bem como em Conselhos Fiscais e de Administração de empresas, direta ou indiretamente, ligadas às empresas listadas. A área de Legal e Compliance se dedica a documentações e preocupações para com o funcionamento dos fundos de investimentos e das parcerias. Eventualmente, demais demandas são encaminhadas a escritório terceirizado.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

A área de Legal e Compliance se dedica a documentações e preocupações para com o funcionamento dos fundos de investimentos e das parcerias. Eventualmente, demais demandas são encaminhadas a escritório terceirizado.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link	
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Anexo
12.2	Código de ética e conduta	Anexo
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Anexo
12.4	Relatório de Rating	Anexo
12.5	Manual/Política de Liquidez	Anexo
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	Anexo
12.7	Formulário de referência	<u>Link CVM</u>
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	Anexo
12.9	Manual/Política de gestão de risco	Anexo
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	Anexo
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Anexo
12.12	Manual/Política de segurança de informação	Anexo
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Anexo
12.14	Manual/Política de KYC	Anexo
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	Anexo
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Anexo
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	Anexo
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Anexo

SÃO PAULO, 30 DE JUNHO DE 2023.

	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
WALTER MACIEL NETO / GUSTAVO DE ALENCAR CARDOSO / NILO DE OLIVEIRA	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
CEO / COO / HEAD OF LEGAL AND COMPLIANCE	[CARGO]
11-3526-2279	[TELEFONE]
<u>comercial@azquest.com.br</u>	[E-MAIL CORPORATIVO]